Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 12 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1111

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
COMUNICADO Nº04

REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL - 1º CEPDC - MS

Define as regras de funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 1º. A 1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil – 1º CEPDC – MS, etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 1ª CEPDC será realizada no dia 06 de junho de 2014 na cidade de Campo Grande.

Capítulo I
DOS TRABALHOS

Art. 2º. A 1ª CEPDC que tem por objetivo geral promover a participação, o controle social e a integração das políticas públicas relacionadas à Defesa Civil, será realizada de acordo com a programação, constante no anexo I.

Capítulo II
DO TEMÁRIO E DOS GRUPOS

Art. 3º. O tema da 1ª CEPDC é "Proteção e Defesa Civil: Novos Paradigmas para o Sistema Nacional".
Art. 4º. São eixos temáticos da Conferência:
I - Gestão Integrada de Riscos e Resposta a Desastres;
II - Integração de Políticas Públicas relacionadas à Proteção e à Defesa Civil;
III - Gestão do Conhecimento em Proteção e Defesa Civil;
IV - Mobilização e promoção de uma cultura de Proteção e Defesa Civil na busca de Cidades Resilientes.
Art. 5º. Os eixos temáticos orientarão os debates a serem realizados durante a 1ª CEPDC.
Art. 6º. Para debate nos eixos, serão utilizadas as propostas de Princípios e Diretrizes elaboradas nas Conferências Municipais/Intermunicipal realizadas no estado.
§1º Os (as) Delegados (as) serão distribuídas nos grupos de trabalho de acordo com o número identificado no crachá.
Art. 7º. Cada grupo contará com um(a) facilitador (a) e um (a) relator (a).
§1º - A condução dos trabalhos pelo (a) facilitador (a) deverá fomentar a manifestação de todos (as) os (as) presentes no grupo.
§2º - O (a) relator (a) deverá anotar, preferencialmente em meio digital, as deliberações do grupo para posterior sistematização.
Art. 8º. Cada grupo poderá elencar até 04 (quatro) Princípios e 10 (dez) Diretrizes no Eixo.

Capítulo III
DOS PARTICIPANTES

Art. 9º. Serão participantes da 1ª CEPDC integrantes dos seguintes segmentos:
I – Delegados (as) eleitos (as) nas conferências municipais/intermunicipal, com direito a voz e voto;
II – ~~Delegados (as) convidados (as) dentre os (as) Coordenadores (as) de Defesa Civil dos municípios com direito de voz e voto;~~
II – Participantes convidados (as) dentre os (as) Coordenadores (as) de Defesa Civil dos municípios com direito de voz e voto;
III – Convidados com direito de voz;
IV – Observadores sem direito de voz e voto;

Art. 10. Todos (as) os (as) participantes serão identificados por meio de crachá fornecido pela organização.

Capítulo IV
DAS INSCRIÇÕES PARA A 2ª CNPDC

Art. 11. As inscrições para compor a delegação para a 2ª CNPDC serão realizadas até as 12 h do dia 06 de junho, junto à COE, no local da 1ª CEPDC.
§1º Os participantes farão a inscrição de acordo com o segmento representado e mediante apresentação da documentação exigida na ficha de inscrição.
§2º A inscrição para delegado (a) à 2ª CNPDC é vedada aos menores de 16 anos.
Art. 12. Encerrado o prazo para inscrição de candidaturas, a COE preparará lista de todos (as) candidatos (as) a ser afixada em local visível.

Capítulo V
DA PLENÁRIA DE ENCERRAMENTO

Art. 13. A plenária final será instalada com os (as) participantes que se fizerem presentes.

Seção I
DA Validação das Propostas

Art. 14. A validação das propostas oriundas dos Grupos de Trabalho deverá ser feita da seguinte forma:
I – Um representante de cada Grupo de Trabalho fará a leitura das propostas elaboradas em todos os Grupos de Trabalho;
II – Durante a leitura poderão ser apresentados destaques ao texto;
III – Após a leitura das propostas, os autores dos destaques poderão manifestar-se por até um minuto, fazendo proposta de nova redação;
IV – Havendo consenso sobre o destaque o relator geral deverá realizar a alteração;
V – Não havendo consenso, deverá ser realizada votação;
VI - Propostas que não tiverem destaque estarão automaticamente aprovadas;
§ 1º O processo de votação ocorrerá por contagem de votos, com elevação dos crachás.
§ 2º Todas as votações nas plenárias serão por maioria simples dos votos.
Art. 15. Tendo sido elaborados mais de dez propostas de princípios nos Grupos de Trabalho, serão eleitos até dez princípios, sendo escolhidos os dois mais votados de cada eixo e os quatro mais votados na sequência, independentemente do eixo, desde que atinjam o voto da maioria simples dos presentes.
Art. 16. Serão escolhidas as diretrizes, em número não superior a trinta, sendo selecionadas as cinco mais votadas de cada eixo temático e as quinze mais votadas na sequência, independentemente do eixo temático, desde que votadas por maioria simples dos presentes.

Seção II
Da Eleição dos Delegados

Art. 17. A 1ª CEPDC elegerá 42 delegados (as) para a 2ª Conferência Nacional de Proteção Defesa Civil, nos termos do Regimento Interno da 2ª CNPDC, sendo divididos da seguinte forma:
I – 19 (dezenove) delegados (as) delegados entre integrantes da Sociedade Civil;
II –15 (quinze) delegados (as) entre integrantes do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil;

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

III – 04 (quatro) delegados entre integrantes dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas;
IV – 04 (quatro) delegados entre representantes da Comunidade Científica;
Parágrafo único – são delegados natos à 2ª CNPDC o coordenador da Conferência Estadual e o coordenador do COE.
Art. 18. Estão aptos a votar todos os participantes presentes à Plenária de Encerramento que estejam devidamente inscritos.
§1º. Cada participante votará apenas nos (as) candidatos (as) de seu segmento.
§ 2º. É permitido ao candidato votar em si próprio.
Art. 19. A votação se dará na Plenária de Encerramento e haverá uma urna específica para cada um dos segmentos representados na 2ª CMPDC.
Art. 20. Cada participante apto a votar receberá uma cédula na qual poderá escrever o nome do candidato (a), com letra de forma e legível e votar em dois representantes de seu segmento.
§1º. Caso o participante vote duas vezes na mesma pessoa, será contabilizado apenas um voto.
§ 2º Caso a letra seja ilegível, o voto será considerado nulo.
Art. 21. Serão considerados eleitos os (as) delegados (as) mais votados em cada um dos segmentos, respeitados os quantitativos previstos no Artigo 17 deste Regulamento.
Parágrafo único. Serão considerados suplentes os candidatos mais votados após os delegados eleitos, dentro de cada segmento.

Seção III
Das Moções

Art. 22. As moções devem ser apresentadas à COE durante o intervalo da tarde.
Parágrafo único. Cada moção deverá ser assinada por pelo menos 10% dos participantes inscritos.
Art. 23. Encerrada a eleição dos delegados para a 2º CNPDC a COE colocará em votação as moções recebidas.
§ 1º As moções serão lidas e colocadas em votação, sem direito de defesa na Plenária de Encerramento.
§ 2º Será considerada aprovada a moção que obtiver voto da maioria simples dos participantes inscritos presentes na Plenária de Encerramento.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os casos omissos ocorridos no decorrer da 1ª CEPDC, ou neste regulamento serão avaliados pela Comissão Organizadora Estadual – COE.

ANEXO I

Programação da 1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil de MS 06/06/2014 (SEXTA-FEIRA) Auditório da Assomasul na Av. Eduardo Elias Zahran nº 3.179 Campo Grande –MS	
Horário	Evento
8:h – 9h	Credenciamento
9:h – 9h30	Sessão Solene de Abertura
09h30 – 10h	Aprovação do Regulamento Interno da 1ª CEPDC-MS Condução dos trabalhos: Alex Barbosa – Chefe de Operações da Equipe de Proteção e Defesa Civil de Campo Grande –MS.
10h – 10h30	Palestra: As Ações da Defesa Civil em Mato Grosso do Sul. Comando Estadual da Defesa Civil
10h30 – 11h30	Palestra - Proteção e Defesa Civil - Novos Paradigmas para o Sistema Nacional Mauro Camargo - Coordenador da Defesa Civil de Ponta Porã.
11h30-13h	Almoço
13h30 – 13h45	Orientação e encaminhamento dos grupos de trabalho por Eixo Temático.
13h45- 16h	Trabalhos de grupo
16h – 16h15	Coofee break
16h15 – 17h	Apresentação e validação dos Relatórios dos grupos – Princípios e Diretrizes
17h – 17h45	Eleição dos (as) delegados (as) para Conferência Nacional
18h	Encerramento.

Publicado por:
Mariana Lima Garrido
Código Identificador:35A0E227

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 304/2013.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP – Contratado
CNPJ/MF Nº: 09.307.578/0001-60
OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa, Previdenciária e Econômica, e fornecimento do programa gerenciador da Previdência Social ao Fundo Municipal de Previdência Social de Amambai–MS, PREVIBAI.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 03 (Três) meses a partir de 03/05/2014, com vencimento para o dia 03/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Abril de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Elnir Jurema da Silva Moreira – Sócia Proprietária
CPF: 250.781.279-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0D7DA944

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047409/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 56/2014, de 12 de março de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Cestas Básicas de 1a linha, com produtos de boa qualidade, devendo os mesmos estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com entrega parcelada pelo período de 06 meses.
Em todos os produtos oferecidos deverão constar o prazo de validade e os mesmos deverão estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 02/07/2014, às 08:00h (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00(Cinqüenta e nove reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 11 de junho de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8DD63DEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047387/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 56/2014, de 12 de março de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para "**Aquisição de Madeira Beneficiada – para Construção e Reforma de Pontes",** conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 24/06/2014, às 14:00 (quatorze horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00(Cinqüenta e nove reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 06 de junho de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:50740889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 137/2014 DE 10 DE JUNHO DE 2014. LUTO OFICIAL FALECIMENTO RAUL VAZ TOBIAS

"Decreta LUTO OFICIAL no Município de Amambai e dá outras providências."

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. RAUL VAZ TOBIAS, ocorrido no dia 10 de junho de 2014.
CONSIDERANDO ainda, sua relevante contribuição com a Cultura Tradicional Regional através da música e da interpretação.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Amambai, em homenagem ao Músico e Interprete – RAUL VAZ TOBIAS, pelo seu falecimento ocorrido em 10 de junho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município – Assomasul.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no D.O.M. Assomasul.
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AE0C3D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136/14 DE 09 DE JUNHO DE 2014 NOMEIA - VIVIANE DREBES BILIBIO

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada VIVIANE DREBES BILIBIO para ocupar o cargo de AUXILAIR DE GABINETE, SIMBOLO DAI-11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, a mesma irá desenvolver suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde – (Prótese Dentária).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de junho de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AC5DA8EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138/14 DE 10 DE JUNHO DE 2014 - NOMEIA - VALFRIDO VILALBA

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
DECRETA
Art. 1º Fica nomeado VALFRIDO VILALBA para ocupar o cargo de SECRETARIO DE GABINETE III, SÍMBOLO DAI-8, concedendo gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base, o mesmo irá desenvolver suas funções junto a Secretaria Municipal de Finanças – (PAC).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F6966FF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139/14 DE 10 DE JUNHO DE 2014 NOMEIA - PAULO VICTOR DA SILVA LOPES

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado PAULO VICTOR DA SILVA LOPES para ocupar o cargo de SECRETARIO DE GABINETE III, SÍMBOLO DAI-8, concedendo gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base, o mesmo irá desenvolver suas funções junto a Secretaria Municipal de Finanças – (PAC).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C6E104F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão Presencial em epígrafe, referente ao registro de preços para a aquisição de medicamentos manipulados para atender a Secretaria de Saúde do Município de Anastácio/MS.
Empresa: Pharmacenter – Farmácia de Manipulação Ltda. CNPJ 07.360.781/0002-55.
Valor total: R$ 210.038,40 (duzentos e dez mil trinta e oito reais e quarenta centavos).
Dotações:
07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.30.00-102;
07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.30.00-114;
07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.30.00-131;
07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-102;
07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-114;
07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-131;
07.01.10.301.1220.7.6.3.3.90.30.00-102 e
07.01.10.301.1220.7.6.3.3.90.32.00-102.

Anastácio, 03 de junho de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BFCCF375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 09/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014
O Município de Anastácio/MS torna público o Registro de preços para a aquisição de medicamentos manipulados para atender a Secretaria de Saúde do Município de Anastácio/MS.
Empresa: Pharmacenter – Farmácia de Manipulação Ltda. CNPJ 07.360.781/0002-55.
Valor total: R$ 210.038,40 (duzentos e dez mil trinta e oito reais e quarenta centavos).
Dotações: 07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.30.00-102;
07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.30.00-114;
07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.30.00-131;
07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-102;
07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-114;
07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-131;
07.01.10.301.1220.7.6.3.3.90.30.00-102 e
07.01.10.301.1220.7.6.3.3.90.32.00-102.

Anastácio, 03 de junho de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F607276B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão Presencial em epígrafe, referente ao registro de preços para aquisição de óculos para pacientes de baixo poder aquisitivo do Município de Anastácio-MS, que realizam consultas oftalmológicas no Sistema Único de Saúde e apresentam dificuldades ou impedem o desenvolvimento das atividades cotidianas que exigem ou usa da visão.
Empresa vencedora: Angélica Cruz Almeida- ME. CNPJ 08.604.772/0001-44.
Valor total do Pregão Presencial: R$ 131.700,00 (cento e trinta e um mil setecentos reais). Dotações: 07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.32.00-102;
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.32.00-114 e
07.01. 10.301.1820.7.9.3.3.90.32.00-131.

Anastácio, 05 de junho de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6B62B8AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 095/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE CONTROLADORIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Contratada, a empresa **SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA - EPP**, por sua representante legal, a senhora **DEISE RIGON,** resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 095/2013, para prestação de serviços nas áreas de controladoria, contábil e financeira, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 07 de maio de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 095/2013 por mais 12 (meses), durante o período de 09 de maio de 2014 a 08 de maio de 2015.

Do valor atualizado dos serviços e das despesas com o presente aditivo
O valor mensal atualizado dos serviços passa a ser de R$ 23.216,50 (vinte e três mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 278.598,00 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Do valor total do contrato
O valor total do contrato passa a ser de R$ 536.598,00 (quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 095/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

DEISE RIGON
P/contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D613C5E7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014

EDITAL N.º 060/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º47/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de móveis de escritório, eletrodomésticos e eletrônicos para o município de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 01 de julho de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de junho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5B7D932F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014

EDITAL N.º 061/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º048/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **aquisição de aparelhos televisores para o Município de Aparecida do Taboado/MS, que serão sorteados entre os contribuintes do IPTU 2014, na forma disposta na legislação que regulamenta o sorteio, na forma constante do Termo de Referência.**

Os interessados poderão adquirir o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado-MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 27 de junho de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de junho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:EDACC380

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

EDITAL N.º 062/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º049/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de chaveiro, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 14:00 horas, do dia 27 de junho de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de junho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C25B3D88

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014

EDITAL N.º 63/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º50/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários para o funcionamento de academia ao ar livre na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 8 horas, do dia 30 de junho de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de junho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6FD69A84

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014

EDITAL N.º 064/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º051/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **aquisição de impressoras para diversos Setores da Administração Pública direta do Município de Aparecida do Taboado/MS, com condições a serem definidas no ato de convocação e no Termo de Referência.**

Os interessados poderão adquirir o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado-MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 02 de julho de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de junho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9A602CD9

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

EDITAL N.º 65/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º52/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a aquisição de roçadeira, motopoda, motosserra, e peças de reposição, em atendimento às necessidades do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 03 de julho de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de junho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0E24B9F5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014

EDITAL N.º 066/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º053/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **aquisição de pão francês, visando prestações futuras, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, com condições a serem definidas no ato de convocação e no Termo de Referência.**

Os interessados poderão adquirir o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado-MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 14:00 horas, do dia 30 de junho de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de junho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:14BBAAAC

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

EDITAL N.º 067/2014
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º010/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **para a Execução de Obra – construção de 02 portais de entrada no Município de Aparecida do Taboado/MS, com área prevista de edificação de 250,00 metros quadrados.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09h00min do dia 30 de junho de 2014, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de junho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0DA2AD1D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2014 PROCESSO N.OO6/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** para aquisição de 10 (dez) metros de tubos de cobre, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Batayporã– MS.

Batayporã – MS, 05 de junho de 2014.

PAULA CLAUDIA FERRONI GASPAR
Presidente de Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:961E2147

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 006/2014

PARTES: Câmara Municipal de Batayporã – MS
Nirdo Francisco Guntendorfer -ME

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) metros de tubos de cobre, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Batayporã– MS.

AMPARO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

PRAZO: 05 de junho de 2014 a 13 de junho de 2014.

DOTAÇÃO: **0101.01.031.0001.2001**

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo.

ASSINAM: Edmilson Aparecido da Silva e
Nirdo Francisco Gutendorfe (Rep. Legal)

BATAYPORÃ – MS, 05 de junho de 2014.

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:3F2C9A31

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 012/2014

EDMILSON APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora PAULA CLAUDIA FERRONI GASPAR**,** lotada no cargo provimento efetivos Serviços Gerais, matricula nº 12, referente ao período aquisitivo de 01/06/2013 a 31/05/2014, sendo a mesma integralmente gozada no transcorrer dos dias 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês de junho de 2014.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

THIAGO GOMES DIAS DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:30BC6E81

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 013/2014

EDMILSON APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º- Conceder férias regulamentares a servidora **ANGELA MARIA MACHADO VAZ,** lotada no cargo provimento efetivo, Técnica em Contabilidade, matricula nº 11, referente ao período aquisitivo de 11/11/2012 a 10/11/2013, sendo a mesma 15 (quinze) dias gozado no transcorrer dos dias 04/07/2014 a 18/07/2014, e 15 (quinze) dias revertida em pecúnia de acordo com o artigo 84 inciso II da Lei Complementar 003/2001 e artigo 20, inciso III, da Resolução 001/2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês de junho de 2014.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

THIAGO GOMES DIAS DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:85682336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 28/2014, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 28/2014, de 09 de junho de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 09 de junho de 2014 às 9h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º - Após as devidas apreciações, aprovar a Prestação de Contas das Promoções e Viagem realizadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, com as seguintes ressalvas: reafirmando a necessidade que todas as prestações de contas sejam apresentadas juntamente com suas respectivas notas fiscais e que a citada prestação seja efetuada bimestralmente e quando houver promoção que seja realizada logo após o termino da mesma.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 09 de junho de 2014.

MILTON TOSHIO TUTAKE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto n.º 033/2014 de 17/03/2014.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:8D355368

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 034/2014.
Objeto: Aquisição de 1.200 (um mil e duzentas) camisetas, para distribuição nas campanhas de prevenção que acontecerá no decorrer do ano, a serem adquiridas com recurso PFMC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI. Nº 050/2014, Processo nº 2905/2014.
ADJUDICO A EMPRESA: ARTE CAMISETAS LTDA EPP– CNPJ Nº 97.371.090/0001-69, para fornecer o item 01, no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Batayporã-MS, 11 de junho de 2014.

MARIA ROSELI PONTES
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:5ACC4C09

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/019/2014.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em tratamento, organização, digitalização e arquivamento em meios magnéticos, com seção de uso de software de busca e gerenciamento dos documentos administrativos, contábeis e fiscais do exercício financeiro de 2014 e legislações municipais vigentes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 010/2014, Processo n° 1518/2014. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 30/06/2014 às 08:00 horas**. O Edital estará à disposição dos interessados mediante pagamento de R$ 5,00 (cinco reais) na Tesouraria Municipal, sito a Rua Luiz Antonio da Silva n° 1.249. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Batayporã-MS, 11 de junho de 2014.

ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:844E3D9C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo decreto 152/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos do Município de Bonito/MS.
Vencedor(es):
Empresa: Luiz Eugenio de Lima ME.
Valor Total: R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).
Data: 11/06/2014.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:7B91A0FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo decreto 152/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de bicicleta elétrica para os agentes comunitários da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/MS.

Vencedor(es):
Empresa: E M Saad e Cia Ltda ME.
Valor Total: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).
Data: 11/06/2014.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:36ED538A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 71/2014 BONITO MS 06 JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1343 de 20 de Maio de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1343 de 20 de Maio de 2014 suplementam por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.005 – Operacionalização do Processo de Arrecadação de Receitas e de Fiscalização
100000 Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 189 Valor R$ 5.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDCUAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 101000 Ficha 212 Valor R$ 61.000,00
33.90,39 00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 115049 Ficha 214 Valor R$ 171.738,60
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente Fonte 101000 Ficha 216 Valor R$ 63.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – Desenvolvimento das Políticas Sócias de Atenção Básica

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 80 Valor R$ 10.000,00

08.244.303 – PROTEÇAO E ATENDIMENTO INTERGRAL A FAMILIA
2.014 – Execução dos Programa Vinculados ao Cras

33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 129003 Ficha 44 Valor R$ 10.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 129003 Ficha 45 Valor R$ 3.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 129004 Ficha 46 Valor R$ 5.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 129005 Ficha 49 Valor R4 5.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 129006 Ficha 50 Valor R4 10.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 129056 Ficha 55 Valor R$ 10.000,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 126000 Ficha 542 Valor R$ 3.000,00

08.244.304 PROTEÇAO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIA E INDIVIDUOS
2.015 – Execução de Programas Vinculados ao Creas

33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 129004 Ficha 59 Valor R$ 60.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 129006 Ficha 63 Valor R$ 6.000,00

08.244.507 MANUTENÇAO DO IGD SUAS – Gestão
2.038 – Gestão e Manutenção do IGD SUAS Objetivo Suporte Assistência Social

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 129000 Ficha 540 Valor R$ 9.000,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 129000 Ficha 541 Valor R$ 6.000,00
,
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2.018- Operacionalização das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 – Rec. e Transf. De Imp. – Saúde

33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 102000 Ficha 304 Valor R$ 30.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 102000 Ficha 306 Valor R$ 60.000,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 125000 ficha 311 Valor R$ 47.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO IND E COMERCIO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL
2.025 – Planejar e Gerir Turismo
100000 Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 99 Valor R$ 3.000,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 10000 Ficha 107 Valor R$ 3.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE
18.541.402 CONSERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE
2.026 – Conservação e Manutenção do Meio Ambiente

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 248 Valor R$ 6.00000

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
1.007 – Expansões da Drenagem, do Saneamento Básico, do Asfaltamento e Recuperação de Vias Publicam
123000 – Convenio União – Outros

33.90.30.00 Material Consumo Fonte 10000 Ficha 266 Valor R$ 12.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 123000 Ficha 257 Valor R$ 150.000,00

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 – GABINTE DO SECRETARIO DE ESPORTE
27.812.307 – MOTIVANDO TALENTOS, BENEFICIANDO VIDAS
2.033 – Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município
10000 Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 324 Valor R$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMANTAÇAO VALOR R$ 754 738,60 (SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

REDUÇAO

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02,01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.201DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do Processo Político Local
100000 Recursos Ordinários do Tesouro

31.90.11.00 Vencimento e Vantagens Ficha Fonte 10000 Ficha 166 Valor R$ 535.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 EDUCAÇAO CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 115052 Valor R$ 171.738,60

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.306. SAUDE BEM ESTAR DA POPULAÇAO
2.020 – Gestão das Ações da Media e Alta Complexidade
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 114010 Ficha 22 Valor R$ 48.000.00

TOTAL DA REDUÇAO VALOR R$ 754.738,60 (SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:88F3092C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2013
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: contratação de empresa para o fornecimento de kits, reagentes e materiais para laboratório.

A Comissão Permanente de Licitação, após receber solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de não mais manter os Termos Aditivos com as empresas M. S. Diagnóstica Ltda e Rafael Arantes Bispo – EPP, referentes ao Pregão Presencial nº. 013/2013 (Aquisição de material de Laboratório), sendo Contratos nº. 175/2013 e 176/2013, decidiu pelo encerramento dos mesmos, conforme permissão da lei 8.666/93, Art. 78 c/c Art. 79. Dessa forma, encaminha este Comunicado à Secretaria de Assuntos Jurídicos para que formalize o processo.

Camapuã – MS, 11 de junho de 2014.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:F038B4A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL TORNA SEM EFEITO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, POR MEIO DE SEU PRESIDENTE, TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO REFERENTE À RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2014, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 05 DE JUNHO DE 2014, PÁG. 10, BEM COMO, E, EM CONSEQUENCIA, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 091/2014, PUBLICADO EM 09 DE JUNHO DE 2014, PÁG. 20.

CAMAPUÃ –MS, 11 DE JUNHO DE 2014.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:1A70FC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 027/2014, de 09 de Junho de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia **09 de Junho de 2014**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica eleita a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, como presidente o senhor **Denílson Rodrigues de Oliveira** e, como vice-presidente a senhora **Maria Jose de Lima** para exercer o mandato de **01 (um) ano**, ou seja, de **09 de Junho de 2014 a 09 de Junho de 2015.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 10 de junho de 2014.

DENÍLSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:4BD1255A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2014 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Ana Luzia Félix Pereira

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de Língua Inglesa, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município no Distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.121,91	Um mil cento e vinte e um real e noventa e um centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 224,38	Duzentos e vinte e quatro centavos e trinta e oito centavos.
TOTAL	R$ 1.346,29	Um mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos.
QUANTIA DE HS	19	Dezenove horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 6.776,32	Seis mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ANA LUZIA FÉLIX PEREIRA
Professora de Língua Inglesa
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:69D80314

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 006 /2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo1° **Conceder Gratificação** aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

• **Gesiene Martins Moreno**, 30% de gratificação pelo exercício da sua função no Cargo de Procurador Jurídico.
• **Ingrid Godoy Alves**, 71% de gratificação pelo exercício da sua função no Cargo de Assessor I.
• **Luiz Roberto Cunha Vianna,** 30% de gratificação pelo exercício da sua função no Cargo de Diretor de Departamento.
• **Oscar Ovelar Solaliendres,** 50% de gratificação pelo exercício da sua função no Cargo de Diretor de Departamento.
• **Rosykéller Messias Furtado,** 60% de gratificação pelo exercício da sua função no Cargo de Diretor de Departamento.
• **Vagner Leite Carvalho**, 30% de gratificação pelo exercício da sua função no Cargo de Diretor de Departamento.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:A86778B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N. º048/2014

De 13 Maio de 2014

Ficam atualizados, para o exercício de 2014, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno das taxas de serviços urbanos constantes da planta genérica de Valores e serviços diversos, ano base 2014, concede desconto para pagamento a vista do IPTU e fixa a data de vencimento do mesmo.

NILCEIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º.- Ficam atualizados em 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro pontos percentuais- IPCA-E/2013), para o exercício de 2014:

Os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno utilizados para apuração da base de calculo e lançamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano da forma da legislação tributaria em vigorLei complementar 025/2010.

Art. 2º.- Fica concedido desconto de 20%(Vinte pontos percentuais) para pagamento da Cota Única, até a data do vencimento para exercício de 2014.

II- Parcelados com os seguintes vencimentos:

a) - Primeira parcela dia 30.06.2014
b) - Segunda parcela dia 30.07.2014
c) - Terceira parcela dia 30.08.2014
d) - Quarta parcela dia 30.09.2014
e) - Quinta parcela dia 30.10.2014
f) – Sexta parcela dia 30.11.2014

Art. 5º - O contribuinte que não efetuar o pagamento na data do vencimento previsto sofrera os acréscimos previstos em Lei, ou regulamento Municipal, e a atualização monetária.

§ -1º - O contribuinte que não quitar integralmente o debito deste lançamento, ou pagar parcialmente, o total do remanescente, será lançado em divida ativa, na forma e condições da Lei Complementar Municipal.

§ 2º -O contribuinte terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do lançamento, para impugnar, reclamar ou pedir revisão do lançamento, em caso de não concordância.

§ 3º - Esgotado o prazo estabelecido no parágrafo anterior, considera-se homologado o lançamento.

Art.6º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia- MS 13 de Maio de 2014

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:CF8D2518

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N. º 047/2014

De 14 de Abril de 2014.

REGULAMENTA A EXPEDIÇÃO DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E

FUNCIONAMENTO(ALVARÁ) DOEXERCÍCIODE 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA,Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- O recolhimento da **taxa de licença para localização e funcionamento (ALVARÁ) anual**, relativo ao exercício de 2014, devera ser efetuado:

§ 1º - O contribuinte que efetuar o pagamento **a vista, até o dia 30 de Junho de 2014,** gozará de **20% (vinte por cento)** de desconto do montante devido, se pago até a data estipulada.

Art. 2º - O recolhimento de Taxa de Licença e Funcionamento (Alvará), para o exercício fiscal de 2014, tem sua base de calculo embasada na Lei complementar 037/2013.

Art. 3º - Os procedimentos do lançamento para recolhimento de Taxa de Licença e Funcionamento (Alvará), para o exercício fiscal de 2014, serão processados de conformidade com o que preceituam a Lei Complementar Municipal n.º 037/2013.

Art. 4º - O contribuinte que não efetuar o pagamento na data do vencimento previsto sofrerá os acréscimos previstos em Lei, ou regulamento Municipal, e a atualização monetária.

§ -1º - O contribuinte que não quitar integralmente osdébitos deste lançamento, ou pagar parcialmente, o total do remanescente, será lançado em divida ativa, na forma e condições da Lei Complementar Municipal.

§ 2º - O contribuinte terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do lançamento, para impugnar, reclamar ou pedir revisão do lançamento, em caso de não concordância.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia- MS 14 de Maio de 2014

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal.

Registrado Publicado por afixação Em 14.05.2014

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:B3E4A6B4

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1183/2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convenio e termos de ajuste no âmbito de seus interesses com a Associação Beneficente Lar Cristo Redentor.

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, no exercício de 2014, Convênios e Termos de Ajuste de concessão de auxílios e subvenções, de que trata o inciso XIII do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia/MS, com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR CRISTO REDENTOR, CNPJ 11.837.548/0001-07, no valor total correspondente até o limite de R$ **24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Parágrafo único: O Poder Executivo remeterá cópia de cada convênio celebrado à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 11 de junho de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:72643EC3

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1182/2014

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) DO LOTE N.º 13(TREZE), DA QUADRA LETRA "S"PERTECENTE AO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS,LOCALIZADO NO JARDIM IPÊ IIIE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, nouso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a doar (regularização) o Lote n.º 13 (treze) da Quadra Letra "S"situado no Jardim Ipê III, medido: 10,00 x 22,50 Metros, ao abaixo relacionado:

I –CIPRIANO BRITO, brasileiro, casado, cabeleireiro, residente e domiciliado na Avenida Abílio Espindola Sobrinho n.º 12, Centro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 360.493.166 expedida pela SSP/MS e do CPF n.º 116.102.868-47.

Art. 2º -O munícipe de posse do imóvel, adquirido por doação com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário, sob pena retrocessão ao Município.

I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2o*caput*deverá o munícipe, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente, sob pena retrocessão ao Município.

Art. 3º - No caso da não satisfação da condição estabelecida no Art. 2.º desta Lei ficará automaticamente cancelada a doação e o Município buscará imediatamente, reaver a área.

Art. 3º A – Efetuada a doação, o donatário tem o dever de concluir as obras de construção no período de doze meses subsequentes a publicação desta lei, sob pena de revogação da doação e reversão do bem ao patrimônio público.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia – MS, 11 de junho de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:08745B66

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2014

"Altera o artigo da Lei Complementar que menciona sobre incentivos pecuniários, e dá outras providências."

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

"Art. 1º - O artigo 44 da Lei Complementar nº 602/2000, mantidos seus parágrafos, modificados pela Lei Complementar nº 033/2012, passa a vigorar com a seguinte redação":

IV – pelo efetivo exercício na função de coordenação pedagógica passará ter a seguinte gratificação:
a) 10% (dez por cento) de zero até cento e cinquenta alunos matriculados por turno, independente do numero de salas de aulas, com carga horária de 20 horas semanais;
b) 15% (quinze por cento) acima de cento e cinquenta e um alunos matriculados, independente do numero de salas de aulas, com carga horária de 20 horas semanais.
§ 1º Se acrescido outro cargo de 20 horas ao professor coordenador na mesma função, receberá os vencimentos correspondentes a dois cargos somente no salário base, sendo que a gratificação permanecerá entre 10% e 15% (dez e quinze por cento), de acordo com o numero de alunos.

V – pelo efetivo exercício na função do cargo em comissão pela representação inerente ao exercício de cargo de Diretor Escolar, passará a ter a seguinte gratificação:
25% (vinte e cinco por cento) de zero até cento e cinquenta alunos matriculados por turno, independente do número de salas de aulas, com carga horária de 40 horas semanais;
30% (trinta por cento) de cento e cinquenta e um até quatrocentos e cinquenta alunos matriculados por turno, independente do número de salas de aulas, com carga horária de 40 horas semanais;
35% (trinta e cinco por cento) acima de quatrocentos e cinquenta e um alunos matriculados, independente do número de salas de aula, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS , 11 de junho de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:90182C01

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONVENIO Nº 001/2014

EXTRATO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS
CONVENENTE: APAE – Associação de pais e Amigos dos Excepcionais.
OBJETO: promover assistência a criança com necessidades especiais, fornecendo-lhes recreação, alimentação, assistência a saúde e atendimento psicossocial, mediante o desenvolvimento de ações adequadas ao alcance do objetivo.
VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) distribuídas em 10 parcelas mensais.
VIGÊNCIA: 17/03/2014 A 31/12/2014.
FORO: Comarca de Amambai/MS
ASSINAM: pela concedente: Nicéia Alves de Souza – Prefeita Municipal
Pela Convenente: Marineide Pinto – Presidente.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:1062DAC9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 072/2014

DE11 DE JUNHODE2014.

ALTERA MEMBROS QUE COMPOEM O COMITÊ MUNICIPAL DO PME (PLANO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO) DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS.

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita do Município de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal nº 955 de 23/12/2008,

DECRETA

Art.1º Altera membros do Comitê Municipal do PME (Plano Municipal de Educação) no Município de Coronel Sapucaia-MS, nomeados pelo Decreto nº 116 de 01 de novembro de 2013os seguintes membros:

Helena de SouzaSecretária Municipal de Educação;
Suely Marlene AlvesTorquetti presidente do Conselho Municipal de Educação;
NídiaSanabria de Oliveira; Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Sandra Luiza Barbosa representante do Executivo Municipal e do Sindicato Estadual dos trabalhadores em Educação (FETEMS); (FEDEREÇÃO DO TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL);
Técnicos pedagógicos da SEMEC:
Roberto Vieira de Oliveira;
Tereza Mesa Barreto;
Rute de Souza;
Roseni Martins Freitas;
Zenir Martins dos Santos diretora do Centro de Educação Infantil Mundo Encantado;
Marinéia Barbosa Sanabria educadora do Centro de Educação Infantil Mundo Encantado;
Conceição Scarpini representanteda AESA (ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS SAPUENSES);
Elodya Recalde de Moura diretora do Centro de Educativo Pingo de Gente;
Vereadora Cláudia Ferreira Maciel representante da educação no poder legislativo municipal;
Enoque Batista diretor da escola Municipal indígena ÑandeRekoArandu;
Elias Lopes coordenador pedagógico da escola municipal ÑandeRekoArandu;
Reginaldo Alencar Arnaut Supervisor de Gestão Escolar representante da Rede Estadual de Ensino;
Estefany Rosa Nogueira Estudante da Rede Estadual de Ensino
Diana Fatima da Rosa Nogueiramãe de aluno da Rede Estadual de ensino

Art. 2ºO Comitê deverá reunir-se ordinariamente para reelaboração/adequação do Plano Municipal de Educação vigente para o decênio.

Art3ºO presente Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS, 11 de junho de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:497F580C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 071/2014

DE 11 DE JUNHO DE 2014.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS.

NILCEIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros titulares e suplentes que compõem o Conselho Municipal de Educação, nomeados pelo Decreto nº 007 de 10 de janeiro de 2013, os seguintes cidadãos:

I – Titulares

• Suely Marlene Alves Torquetti
• Roberto Vieira de Oliveira
• Rute de Souza
• Enoque Batista
• Tereza Mesa Barreto

II – Suplentes

• Nídia Sanabria de Oliveira
• Zenir Martins dos Santos

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação desenvolverá suas atividades de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 672, de 02 maio de 2002.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 11 de junho de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:140C9DEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 173

PORTARIA Nº 173/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

"Exonerar a Pedido o Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- EXONERAR A PEDIDO o servidor Publico Municipal o SRº **ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO**, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE,** símbolo **CC-GMS-02,** lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GEMUS,** desta Prefeitura. Conforme Requerimento.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 11 de Junho de 2014.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:B6D07008

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 029/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 019/2014
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo ambulância simples remoção, zero quilômetro, ano/modelo 2014/2014, na cor branca, motor de no mínimo 1.4 com potencia mínima de 80cv, a gasolina e álcool, comprimento mínimo 4.250mm, largura mínima 1.720mm, altura mínima de 1.830mm, cilindrada mínima de 1.350cc, injeção eletrônica, direção hidráulica, 05 marchas à frente e uma à ré, ar condicionado duplo, freios com comando a pedal: dianteiro a disco ventilado e traseiro disco rígido, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 50 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com recursos provenientes do Processo/SES/MS 27/004523/13 e Resolução Conjunta SEFAZ/SES nº 01/2013 de 25 de novembro de 2013 e contrapartida do Município.
Vencedor(es): NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais);

Eldorado/MS, 11 de junho de 2014.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 11 de junho de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:B0088633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 030/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 020/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAIS E EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Vencedor(es): LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26, 27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48, 49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66, no Anexo II - itens:4,7,8,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,22,23,25,26,28,29,30,31,32, 33,34,35,40,43,44,47,50,51,52, totalizando R$ 66.333,70 (sessenta e seis mil e trezentos e trinta e três reais e setenta centavos); PAP PEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME, no Anexo II - itens: 1,2,3,5,6,9,10,21,24,27,36,37,38,39,41,42,45,46,48,49,53, totalizando R$ 7.683,00 (sete mil e seiscentos e oitenta e três reais);

Eldorado/MS, 11 de junho de 2014.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 11 de junho de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:111ED172

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 025/2014.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 025/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, COM RECURSOS DO FIS ESTADUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vencedor(es): CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10, totalizando R$ 3.778,27 (três mil e setecentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos);

Eldorado/MS, 11 de junho de 2014.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 11 de junho de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:5FA5D13A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2014

Processo nº 025/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de MELHOR PROPOSTA de empresa de engenharia para execução de obra de 5.639,68 m² de pavimentação asfáltica, 1.330,76 m de meio fio e sarjetas, em diversas vias urbanas do Município de Eldorado, em regime de empreitada por preço global, (art. 6º, inciso VIII, alínea "a"), conforme especificações constantes nos anexos, com recursos financeiros procedentes do Contrato de Repasse nº 772070/2012/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 0388781-45/2012 no âmbito do Programa Planejamento Urbano e Contrapartida do Município.
Dotação Orçamentária: 04-04.01-15.451.502-1.004-4.4.90.51.00-123000
Valor: R$ 322.740,06 (trezentos e vinte e dois mil e setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)
Vigência: 02/06/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 02/06/2014
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Marli Aparecida Penariol de Souza, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:B0C5980A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 024/2014.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 024/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRONTO SOCORRO, COM RECURSOS DO FIS ESTADUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vencedor(es): CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25, totalizando R$ 3.597,22 (três mil e quinhentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos);

Eldorado/MS, 11 de junho de 2014.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 11 de junho de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:79DB3D0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 112/2014
Processo nº 064/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:
02-09.02-10.302.0703-2066-3.3.90.30.00-1.14.000-001
02-09.02-10.303.0701-2047-3.3.90.32.00-1.14.000-000
Valor: R$ 14.707,00 (quatorze mil e setecentos e sete reais)
Vigência: 22/05/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 22/05/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Edivar Szymanski, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:6A888820

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 113/2014
Processo nº 064/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária: 02-09.02-10.302.0703-2066-3.3.90.30.00-1.14.000-001
02-09.02-10.303.0701-2047-3.3.90.32.00-1.14.000-000
Valor: R$ 8.247,63 (oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos)
Vigência: 22/05/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 22/05/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Ediel de Moraes Pinheiro, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:827785D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 114/2014
Processo nº 064/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária: 02-09.02-10.302.0703-2066-3.3.90.30.00-1.14.000-001
02-09.02-10.303.0701-2047-3.3.90.32.00-1.14.000-000
Valor: R$ 10.112,90 (dez mil e cento e doze reais e noventa centavos)
Vigência: 22/05/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 22/05/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Eduardo Jose Prando, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:DB67903E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2014
Processo nº 064/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária: 02-09.02-10.302.0703-2066-3.3.90.30.00-1.14.000-001
02-09.02-10.303.0701-2047-3.3.90.32.00-1.14.000-000
Valor: R$ 21.601,60 (vinte e um mil e seiscentos e um reais e sessenta centavos)
Vigência: 22/05/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 22/05/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Dirceu da Silva Leite, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:285108D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 116/2014
Processo nº 064/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR - ME
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária: 02-09.02-10.303.0701-2047-3.3.90.32.00-1.14.000-000
Valor: R$ 5.995,00 (cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais)
Vigência: 22/05/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 22/05/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Marcio César Villavicencio, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:56F26888

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de Compreensor de 40PÉS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 024/2014.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 085/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 024/2014
FAVORECIDO (S): PAULINO PIVETA - ME
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Iguatemi/ MS, 11 de Junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:6757EFD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.127/2014, de 03/01/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei

Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria para processos de licenciamento ambiental e adequação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRADE, conforme **ANEXO I** – Proposta de Preços e **TERMO DE REFERENCIA** anexo ao edital de Licitação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as **08h00min** horas do dia **01 de Julho de 2014,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 11 de Junho de 2014.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2014

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:9FB36EC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.173/2014

"PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU e Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo 2014".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogada para o dia **20 de junho de 2014**, a data de vencimento da quota única ou primeira parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** e Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo do ano de 2014.

Parágrafo Único - Ficam mantidas em todos os seus termos e condições, as demais disposições dos Decretos nos 1.124/2013 e 1.157/2014, inclusive quanto aos descontos para pagamento em quota única.

art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, aoS DEZ DiaS do mês de JUNHO DO ANO DE dois mil e CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:F432E782

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.174/2014

"ALTERA PROVISORIAMENTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os órgãos da Administração Municipal que funcionam em tempo integral, durante o prazo que perdurar a **COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2014**, nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira, poderão funcionar no horário das 7h00mim às 13h00min.

Parágrafo Único - Findo o prazo a que se refere este artigo, retornará o horário à sua condição anterior.

Art. 2º - O horário estabelecido no artigo anterior, não se aplica aos serviços ou atividades essenciais de atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, ou àqueles que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:7EB10970

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.178/2014

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2014 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2014, Créditos Adicionais Especiais no montante de **R$ 1.117.870,00** (um milhão, cento e dezessete mil e oitocentos e setenta reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Anexo I desta Lei e do disposto no inciso II do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Anexo II desta Lei e do disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43 e inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Em consequência das alterações promovidas por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os Anexos que compõe a Lei Orçamentaria Anual de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentaria e o Plano Plurianual 2014/2017, no que couber e se fizer necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI Nº 1.778/2014

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CRÉDITOS ESPECIAIS:

02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: **12** – Educação
Sub-função: **361** – Ensino Fundamental
Programa: **0806** – Educação para Todos
Projeto/Atividade: **1006** – Aquisição de Veículos
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **15** – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Elemento de Despesa:
449052 – Equipamento e Material Permanente R$ 259.250,00

Função: **12** – Educação
Sub-função: **361** – Ensino Fundamental
Programa: **0808** – Educação para Todos
Projeto/Atividade: **2018** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **20** – Transferências de Convênios – União/Educação
Elemento de Despesa:
449052 – Equipamento e Material Permanente R$ 50.000,00

Função: **27** – Desporto e Lazer
Sub-função: **812** – Desporto Comunitário
Programa: **0809** – Implementação de Atividades Esportivas
Projeto/Atividade: **1011** – Construção e Reforma de Infraestrutura Desportiva
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **20** – Transferências de Convênios – União/Educação
Elemento de Despesa:
449051 – Obras e Instalações R$ 373.000,00

02.06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: **08** – Assistência Social
Sub-função: **244** – Assistência Comunitária
Programa: **0601** – Implementação de Políticas Sociais
Projeto/Atividade: **1013** – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Sociais
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **22** – Transferências de Convênios – União/Assistência Social
Elemento de Despesa:
449051 – Obras e Instalações R$ 350.000,00

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **122** – Administração Geral
Programa: **0700** – Gestão Administrativa - SEMS
Projeto/Atividade: **2004** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **25** – Transferências de Convênios – Estado/Saúde
Elemento de Despesa:
339030 – Material de Consumo R$ 620,00
449052 – Equipamento e Material Permanente R$ 85.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 1.117.870,00

ANEXO II – LEI Nº 1.778/2014

ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CRÉDITO SUPLEMENTAR:

02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: **12** – Educação
Sub-função: **361** – Ensino Fundamental
Programa: **0803** – Expansão, Melhoria e Reforma de Unidades Escolares
Projeto/Atividade: **1054** - Const/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **20** – Transferências de Convênios – União/Educação
Elemento de Despesa:
44905100 – Obras e Instalações R$ 250.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 250.000,00

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:84D345D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.179/2014

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2014 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2014, o Crédito Adicional Especial abaixo especificado, no montante de **R$ 7.000,00** (sete mil reais), utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43 e inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO ESPECIAL:

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: **12** – Educação
Sub-função: **364** – Ensino Superior
Programa: **0807** – Apoio à Formação de Nível Superior
Projeto/Atividade: **2057** – Apoio Financeiro ao Ensino Superior
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **00** – Recursos Ordinários
Elemento de Despesa:
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .... R$ 7.000,00

ANULAÇÃO:

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: **13** – Cultura
Sub-função: **392** – Difusão Cultural
Programa: **0805** – Difusão Cultural
Projeto/Atividade: **2025** – Promoção de Eventos Culturais
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Fonte de Recurso: **00** – Recursos Ordinários
Elemento de Despesa:
33504100 – Contribuições ..... R$ 7.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:97887C30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 088/2014

"REVOGA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - Revoga a contar de 02 de junho de 2014, a licença para tratar de assuntos particulares concedidos a servidora **JANICE ELIANE DOS SANTOS AMARAL**, servidora pública, ocupante do cargo efetivo de cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, concedida através da Portaria n.153/2013.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:C7199BF2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 004/2014 CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 004/2014
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no desempenho de suas atribuições legais e, considerando o contido na sentença proferida em 10/10/2013 no Mandado de Segurança Autos nº 0000535-91.2012.8.12.0035 **CONVOCA** o **candidato** abaixo relacionado **aprovado no Concurso Público n.º 001/2011**, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, "Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul", para num prazo de **15 (quinze) dias,** ou seja, até o dia **26 de junho/2014**, apresentarem-se junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para realização de avaliação médica, apresentação dos documentos abaixo relacionados, necessários à preparação dos atos de provimento de cargos constantes do quadro de pessoal do Município, para posse imediata.
1 – Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função conforme previsto no Edital do Concurso n.º 001/2011;
2 – Certidão de nascimento ou de casamento;
3 – Certidão de nascimento de filhos se tiver, mais Carteira de Vacinação;
4 – Carteira de Identidade;
5 – Título de eleitor com o comprovante da última eleição;
6 – CPF;
7 – PIS/PASEP;
8 – Duas fotos 3x4;
9 – Certificado militar de reservista;
10 – Comprovante de endereço atualizado;
11 – Certidões Negativas de Antecedentes criminais da comarca de origem do candidato aprovado, e da Justiça Federal;
12 – Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto só acúmulos permitidos pela Lei;
13 – Carteira de motorista para os cargos que exigirem;
14 – Demais documentos exigidos por cargo específico no Edital do Concurso n.º 001/2011;
15 – Laudo médico de aptidão física e mental, expedido pela Junta Médica do Município.
A entrega de todos os documentos, conforme solicitado, é obrigatória, na data acima, sob pena de desclassificação do concurso público, e renúncia a vaga para o qual havia sido classificado.

N. Insc	Nome Candidato	Classificação
01 **Auditor – Fiscal Tributário**		
24259	RICARDO SILVA DE OLIVEIRA	1

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local público do costume da Prefeitura Municipal de Iguatemi.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:FB382772

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.777/2014

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2014 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I desta Lei e do disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43 e inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 9.825,00** (nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Anexo II desta Lei e do disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43 e inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os arts. 2º e 3º da Lei nº 1.770/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI Nº 1.777/2014

ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CRÉDITO SUPLEMENTAR:

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0705** – Bloco de Investimento
Projeto/Atividade: **1030** - Construção/Reforma e Ampliação Unidade de Saúde
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **14** – Transferências de Recursos do SUS - União
Elemento de Despesa:
44905100 – Obras e Instalações R$ 25.000,00

ANULAÇÃO:

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0702** – Bloco de Atenção Básica
Projeto/Atividade: **2079** – Operacionalização da Comp. de Especificidades Regionais
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **14** – Transferências de Recursos do SUS - União
Elemento de Despesa:
33903000 – Material de Consumo R$ 25.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 25.000,00

ANEXO II - LEI Nº 1.777/2014

ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CRÉDITO SUPLEMENTAR:

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0705** – Bloco de Investimento
Projeto/Atividade: **1030** – Construção/Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **14** – Transferências de Recursos do SUS - União
Elemento de Despesa:
449051 – Obras e Instalações R$ 9.825,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 9.825,00

LEI 1.777/2014 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:C27240A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 71-A/2014

PORTARIA Nº 071-A/2014

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **MICAELA SARATE DE BRUM ,** para ocupar o cargo **ASSISTENTE DE GABINETE- DAS-10**, regido pela Lei Complementar nº. 017/2009, Artigo 31 parágrafo II, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:4FA3BFF4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2501/2014.

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo tipo passageiro, conforme transferência Fundo/Fundo através Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul para Fundo Municipal de Saúde.
EXECUÇÃO: direta;
TIPO: menor preço por Item;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 26 de Junho de 2.014 às 08:30 horas, no recinto da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Agenor Carrilho, 222 – Centro – neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$ 30,00 (trinta reais).

Miranda – MS, 11 de Junho de 2.014.

MARCOS NEMEZIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:E2360BFE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 77/2014

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder ao servidor Junior Rufino, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, licença para tratamento de saúde no período de 31 (trinta e um) dias, a contar de 23 de maio do corrente ano, com fulcro no artigo 76 da Lei Complementar nº 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal de 21 de agosto de 2003.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 73, de 26 de maio de 2014.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:87BBF9CF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2014-NAVIRAÍPREV

Concede Pensão temporária e vitalícia a GUILHERME DA SILVA AQUINO E SANDRA CRISTINA DA SILVA, filho e companheira do ex-segurado Francisco Antonio de Aquino e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, em 09 de junho do ano 2014.

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder Pensão a **Guilherme da Silva Aquino e Sandra Cristina da Silva,** filho e companheira do ex-segurado, Francisco Antonio de Aquino, Professor de Séries Iniciais (1º período), Símbolo II-J, Matrícula 230/5, lotado na Gerência de Educação, falecido em 30/05/2014, com efeito, a partir do dia 01 de junho de 2014, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no artigo 40 § 7º. regulamentada pela Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, c/c art. 32, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº. 1.629 de 16 de maio de 2012.
Parágrafo Único - O provento deste benefício na presente data é de R$ 2.758,50 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) que será dividido igualmente entre os beneficiários, correspondendo a 50% (cinquenta) por cento para cada.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2014.

ADILSON NUNES DA SILVA
Diretor Presidente em Exercício

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:3B9043AF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/2014-NAVIRAÍPREV

Concede Pensão temporária e vitalícia a GUILHERME DA SILVA AQUINO E SANDRA CRISTINA DA SILVA, filho e companheira do ex-segurado Francisco Antonio de Aquino e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, em 09 de junho do ano 2014.

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder Pensão a **Guilherme da Silva Aquino e Sandra Cristina da Silva,** filho e companheira do ex-segurado, Francisco Antonio de Aquino, Professor de Séries Iniciais (2º período), Símbolo II-I, Matrícula 231/3, lotado na Gerência de Educação, falecido em 30/05/2014, com efeito, a partir do dia 01 de junho de 2014, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no artigo 40 § 7º. regulamentada pela Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, c/c art. 32, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº. 1.629 de 16 de maio de 2012.
Parágrafo Único - O provento deste benefício na presente data é de R$ 2.645,86 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) que será dividido igualmente entre os beneficiários, correspondendo a 50% (cinquenta) por cento para cada.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2014.

ADILSON NUNES DA SILVA
Diretor Presidente em Exercício

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:041B0234

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 18/2014

Partes: O **Município de Naviraí-MS** e a **Associação dos Protetores das Crianças e Adolescentes de Naviraí – APROCAN**, com a interveniência da Gerência de Assistência Social.
Fundamento Legal: Art. 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei 1.818 de 16 de dezembro de 2013 (LOA), Decreto Federal 6.170 e demais legislação em vigor.
Objeto: Repasse de recursos para pagamentos de pessoal capacitado para o atendimento das mesmas, e pagamento de outros encargos sociais.
Dotação Orçamentária: Orçamento da Gerência de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, através da seguinte dotação orçamentária: **08.02.08.244.0505.2.039.335043 RP - Fonte: 0 - Elemento de Despesa: 292**
Prazo de Vigência: A partir da data do referendo pela Câmara Municipal, com eficácia a partir da publicação, com término em **31 de dezembro de 2014**, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas da ultima parcela.
Do Valor: R$ **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, devendo ser repassado à Conveniada em 07 (sete) parcelas, sendo a primeira no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** repassada no mês de **junho** de 2014 e as demais parcelas no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** nos meses de **julho** a **dezembro** de 2014.
Publicação: Será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios/MS, a expensas do erário.
Do Foro: Comarca de Naviraí - MS.
Assinaturas: Leandro Peres de Matos – pelo Município e **Salia Regina de Souza** – pela **APROCAN** e **Cleci Fortunati Souza** – pela interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:96B728D4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2014
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COMISSÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o Homologação do Resultado Final dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, para contratação por prazo determinado de **Odontólogo II e Auxiliar em Saúde Bucal**, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88, Lei Municipal nº 934/99.
I. Para o cargo de **Odontólogo II:**

NOME	Títulos	Experiência Profissional em ESF	Resultado Final	Classificação Geral
Rodrigo Brondani Moreira – RG 2.216.754 sejsp/MS	15	30	45	1º
Melissa Beraldi Mestriner – RG 5.931.441-6 ssp/PR	05	30	35	2º
Ana Carolina de Paula Martins Nucci Gomes – RG 25.353.605-4 ssp/SP	25	0	25	3º
Celia Tioko Ida – RG 3.581.085-4 ssp/PR	25	0	25	4º
Ariane Caroline Azedo – RG 44.075.335-1 ssp/SP	05	15	20	5º
Cyro Ariel da Fontoura Castilhos – RG 2.051.692.611 ssp/RS	15	0	15	6º
Andrea Carlos Lopes – RG 23.282.935-4 ssp/SP	05	0	05	7º
Adriana Vanessa da Silva – RG 001.458.245 ssp/MS	0	0	0	8º
Fernanda de Souza San Martin – RG 001.317.764 sejsp/MS	0	0	0	9º
Weslley Ricardo Dias Almeida – RG 001.387.089 ssp/MS	0	0	0	10º

II. Para o cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal:**

NOME	Titulos	Experiência Profissional em ESF	Resultado Final	Classificação Geral
Adriana Soares Costa do Prado – RG 12.222.426 ssp/MG	05	20	25	1º
Neusa Aparecida Gomes – RG 418.925 ssp/MS	10	10	20	2º

Naviraí-MS, 11 de junho de 2014.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014
Portaria nº 497/2014

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:7EBBB7EB

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 5 DE 11 DE JUNHO DE 2014/ CMDCA

Dispõe sobre a alteração da Comissão Temática do CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1094/2003 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 11/6/2014,

R E S O L V E:

Art. 1° Aprovar a alteração da Comissão Temática, representada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme abaixo:
Coordenador: Débora Kanegae Tadano;
Relator: Irene Bizarro;
Membros: Sália Regina de Souza e Raquel Linia Soares.

Art. 2º A Comissão Temática reunir-se-ão extraordinariamente sempre que necessário, podendo requerer junto à Presidência a convocação de reunião extraordinária da Plenária do Conselho para deliberação acerca de assuntos urgentes relacionados à sua área de atuação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 7 de 14 de agosto de 2013.

Naviraí, 11 de junho de 2014.

IRENE BIZARRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:651137C9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, em conformidade com o PROCESSO nº. 362/2014 – DISPENSA POR LIMITE nº. 062/2014.
Favorecida: MARMOART INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ Nº 04.033.449/0001-07.
Objeto: AQUISIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 086/2014/GEROB/GESAU, PARA SER INSTALADA NAS DEPENDÊNCIAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1244).
VALOR TOTAL: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Naviraí – MS, 02 de junho de 2014.

VORLEI TADEU XAVIER DA SILVA
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Substituto Conforme Portaria Nº 503/14.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:3FA428CF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2014

PROCESSO Nº. 229/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LENTES E DE ARMAÇÕES DE ÓCULOS, DEVIDAMENTE MONTADOS, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ASSISTIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresa Vencedora: **OTICA NAVIRAÍ LTDA - ME**, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009.
Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **046/2014**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

Naviraí – MS, 11 de junho de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:82410665

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, em conformidade com o PROCESSO nº. 363/2014 – DISPENSA POR LIMITE nº. 063/2014.
Favorecida: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ Nº 06.813.685/0001-71.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 40/2014/GESAU, PARA ATENDIMENTO ÁS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 1246).
VALOR TOTAL: R$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais).
Naviraí – MS, 09 de junho de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:3649A385

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 364/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 121/2014.
Favorecida: NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ N.º 09.480.838.0001-02.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULO, MARCA FIAT, MODELO SIENA, PLACAS HTO-3687, POR OCASIÃO DE 12 (DOZE) REVISÕES, DE 5.000 (CINCO MIL), ATÉ 60.000 (SESSENTA MIL) KM.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÕES: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1181) e 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2146).
VALOR TOTAL: R$ 10.366,51 (dez mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e um centavos).

Naviraí – MS, 10 de junho de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas Conf. Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:A0E0128F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1068/2014.

PROCESSO Nº. 364/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 121/2014.
Favorecida: NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ N.º 09.480.838.0001-02.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULO, MARCA FIAT, MODELO SIENA, PLACAS HTO-3687, POR OCASIÃO DE 12 (DOZE) REVISÕES, DE 5.000 (CINCO MIL), ATÉ 60.000 (SESSENTA MIL) KM.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1181).
VALOR TOTAL: R$ 5.793,51 (cinco mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 10 de junho de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas Conf. Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:9817F571

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 369/2014.

PROCESSO Nº. 364/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 121/2014.
Favorecida: NAVICAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ N.º 09.480.838.0001-02.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULO, MARCA FIAT, MODELO SIENA, PLACAS HTO-3687, POR OCASIÃO DE 12 (DOZE) REVISÕES, DE 5.000 (CINCO MIL), ATÉ 60.000 (SESSENTA MIL) KM.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2146).
VALOR TOTAL: R$ 4.573,00 (quatro mil quinhentos e setenta e três reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 10 de junho de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas Conf. Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:4FA0C16F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014

PROCESSO Nº. 175/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EM SISTEMA SELF-SERVICE, NA CIDADE DE PONTA PORÃ – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES LOCOMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (HEMODIÁLISE). Empresa Vencedora: **FABIO MORESCO - ME**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **052/2014**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

Naviraí – MS, 11 de junho de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0A100E84

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 365/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 122/2014. Favorecida: NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ N.º 09.480.838/0001-02. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULO, MARCA FIAT, MODELO SIENA, PLACAS NRL-8617, POR OCASIÃO DE 12 (DOZE) REVISÕES DE 5.000 (CINCO MIL) ATÉ 60.000 (SESSENTA MIL) KM. Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÕES: 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.30 (R 1185) e 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.39 (R 2149).
VALOR TOTAL: R$ 9.371,28 (nove mil trezentos e setenta e um reais e vinte oito centavos).

Naviraí – MS, 10 de junho de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:56BE7F0B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 370/2014

PROCESSO Nº. 365/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 122/2014.
Favorecida: NAVICAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ N.º 09.480.838.0001-02.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULO, MARCA FIAT, MODELO SIENA, PLACAS NRL-8617, POR OCASIÃO DE 12 (DOZE) REVISÕES DE 5.000 (CINCO MIL) ATÉ 60.000 (SESSENTA MIL) KM.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.39 (R 2149).
VALOR TOTAL: R$ 4.410,50 (quatro mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores
alterações.

Naviraí – MS, 10 de junho de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:FB9AD905

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1069/2014.

PROCESSO Nº. 365/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 122/2014.
Favorecida: NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ N.º 09.480.838.0001-02.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULO, MARCA FIAT, MODELO SIENA, PLACAS NRL-8617, POR OCASIÃO DE 12 (DOZE) REVISÕES DE 5.000 (CINCO MIL) ATÉ 60.000 (SESSENTA MIL) KM. Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.30 (R 1185).
VALOR TOTAL: R$ 4.960,78 (quatro mil novecentos sessenta reais e setenta e oito centavos).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 10 de junho de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:D3605958

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 080/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÒLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10)***, a serem fornecidos diretamente na bomba do estabelecimento, para o abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Paranaíba-MS, por um período de 4 (quatro) meses.
EMPRESAS CLASSIFICADAS: AUTO POSTO GIRASSOL LTDA, classificada no item nº 001, com proposta no valor total de R$167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) e **AUTO POSTO TREVÃO LTDA**, classificada nos itens nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, com proposta no valor total de R$408.970,00 (quatrocentos e oito mil novecentos e setenta reais), perfazendo valor global de R$575.970,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e novecentos e setenta reais).

Adjudicada pela Pregoeira.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 11 de junho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D5CE2108

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO DO PREGÃO Nº 73/2014 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 202/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014,** torna público que no dia **26 DE JUNHO DE 2014, ÀS 12:00 (DOZE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de 500 (quinhentos) ***COBERTORES CASAL***, para distribuição a pessoas carentes do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, por um período de 3 (três) meses.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 11 de junho de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:3BA70817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014 – SRP

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 202/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014,** torna público que no dia **27 DE JUNHO DE 2014, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversos de informática, para manutenção de rede de processamento de dados, para atender diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Paranaíba-MS, por um período estimado de 12 (doze) meses.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 11 de Junho de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:05063F3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014 – SRP

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 202/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014,** torna público que no dia **27 DE JUNHO DE 2014, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de lei te pasteurizado tipo C, para atender diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Paranaíba-MS, por um período estimado de 12 (doze) meses.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 11 de Junho de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:B8C85114

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 8067, DE 10 DE JUNHO DE 2014

"Fixa horário especial de funcionamento e expediente nas repartições públicas municipais que especifica, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIAL DE PORTO MURTINHO** - Estado de Mato Grosso do Sul, *Heitor Miranda dos* Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 84, incisos II e IX, da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

Considerando a necessidade de adoção de medidas destinadas à economia de recursos públicos municipais para fazer frente ao período de queda de arrecadação característico dos meses de julho, agosto e setembro de cada ano, bem como, o exemplo dado por diversas Prefeituras de portes pequeno e médio do Estado de MS, que adotaram como medida efetiva de contenção de gastos públicos a fixação de horário especial de funcionamento das repartições públicas municipais;

Considerando que, a exemplo de outros Municípios, o horário especial de funcionamento trás resultados positivos na contenção de gastos relativos à energia elétrica, água, combustível dos veículos oficias, dentre outros, uma vez que se reduz a utilização dos equipamentos utilizados pelos servidores públicos municipais;

Considerando que as medidas tomadas pelo presente Decreto não prejudicam os serviços públicos essenciais, tais como: saúde, educação (escolas públicas), coleta de lixo, cemitério, dentre outros, posto que estão excepcionados do horário especial;

Considerando, por fim, que o rendimento dos serviços não sofre com a redução da carga horária, uma vez que o turno será ininterrupto, concentrando o atendimento e o desenvolvimento das atividades em um único turno, o que garante o cumprimento integral do Princípio da Eficiência dos serviços públicos, consagrado no art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, em turno único, a partir da publicação deste Decreto, com horário estabelecido das 07 h às 13 h, de segundas à sextas-feiras.
Parágrafo único. Fica vedada a autorização e o pagamento de horas extraordinárias aos servidores que estiverem exercendo turno único de seis horas corridas.

Art. 2.º Excetuam-se do disposto no art. 1.º deste Decreto, os seguintes serviços e unidades da Administração Municipal, para os quais os horários de expediente permanecerão inalterados:
I – Secretaria de Obras Públicas, e todos os serviços essenciais por ela controlados;
II – Secretaria Municipal de Saúde e os órgãos a ela vinculados, tais como: Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Popular, etc;
III – Escolas da Rede Municipal de ensino, incluindo os cursos de educação para jovens e adultos;
IV – Motoristas do Transporte Escolar, vinculados à Secretaria Municipal de Educação;
V – Os servidores que tiverem que cumprir agendas e compromissos em órgãos dos demais poderes, cujo horário marcado esteja fora do horário de funcionamento fixado neste Decreto;

Art. 3.º Aos servidores que desempenhem os serviços essenciais e àqueles excepcionados no art. 2º deste Decreto, será aplicada a carga horária normal de cada cargo.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos para 90 dias desta data, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos enquanto perdurar a necessidade de economia pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E CATORZE.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:EF6E0A7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8053 DE 28 DE MAIO DE 2014

"Dispõe sobre a exoneração de Jorge Luiz Nunes Xavier e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Srº. **JORGE LUIZ NUNES XAVIER** do cargo de Coordenador de Apoio e Suporte a Atividade Pesqueira e Desenvolvimento da Piscicultura, DGA-VI da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrário, Aquicultura e Pesca.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Maio de 2014**, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto 5078/2013.

Porto Murtinho – MS, 28 de Maio de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:F967D9DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.054 DE 29 DE MAIO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS, SEGURADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS – PORTO MURTINHO PREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da sua atribuição conferida pelo inciso I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 26 de Maio de 2014, o prazo estabelecido nos Decretos 6.042/2013, 6.070/2013, 7.037/2014 e 7.067/2014, para que todos os servidores ativos e inativos façam o recadastramento obrigatório perante o Instituto de Previdência deste Município, sob pena de suspensão dos vencimentos até a efetiva regularização funcional do servidor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de Maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 29 de Maio de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:A48F9E1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 8060, DE 04 DE JUNHO DE 2014

"ALTERA DISPOSTIVOS DO DECRETO N.º 3277, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006,, CONFERINDO-LHES NOVA REDAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIAL DE PORTO MURTINHO** - Estado de Mato Grosso do Sul, *Heitor Miranda dos* Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 84, IX, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando a necessidade de adequação das disposições legais do Decreto n.º 3277, de 07 de fevereiro de 2006, referente à Área de Proteção Ambiental do Rio Perdido,

DECRETA:

Art. 1º A súmula/ementa do Decreto n.º 3277, de 07 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cria a Área de Proteção Ambiental – APA do Rio Perdido nos limites do Município de Porto Murtinho, e dá outras providências"

Art. 2º O art. 1º do Decreto n.º 3277, de 07 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarada Área de Proteção Ambiental sob a denominação de "APA do Rio Perdido", o trecho superior da Bacia Hidrográfica do Rio Perdido (afluente do Rio Federal APA), cuja localização geográfica se insira nos limites territoriais do Município de Porto Murtinho, com as delimitações geográficas definidas nos seguintes anexos:
I - posição da Apa no município;
II - localização da Apa em relação a Bacia Hidrográfica das cabeceiras do Rio Perdido;
III - coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator – Fuso 21 Sul) com perímetro do polígono envolvente da APA;
***Parágrafo único –** A declaração de que trata este artigo, além de garantir a preservação e conservação ambiental do ecossistema loca, tem a finalidade de:*
a)Recuperação e conservação dos recursos naturais e proporcionar a integração de áreas publicas e particulares que possibilitam a conectividade entre o Parque Nacional da Serra da Bodoquena com outras unidades de conservação, áreas de preservação permanente com áreas ao longo do Rio Perdido e seus afluentes, bem como assegurar a sustentabilidade em quantidade e qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos;
b)Proteger os ecossistemas e a biodiversidade regional, as espécies raras e ameaçadas de extinção da região, as várzeas, fundos de vales e das matas ciliares, com a finalidade de estabelecer um maciço florestal adjacente ao Parque Nacional da Serra da Bodoquena;
c)Promover o constante monitoramento da qualidade ambiental da região e a implementação de projetos específicos que possam contribuir com a sua conservação;
d)Possibilitar a implantação de medidas conjuntas com outros Municípios ou órgãos da administração pública direta e indireta a fim de viabilizar cooperação técnica para a conservação dos ecossistemas e dos recursos hídricos da bacia hidrográfica do Rio Perdido.

Art. 3º O art. 2.º do Decreto n.º 3277, de 07 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Na implantação e funcionamento da APA do Rio Perdido, no âmbito bacia hidrográfica do Rio Apa, serão adotadas, dentre outras, as seguintes medidas:
I – O procedimento de zoneamento da APA nos limites do Município e a elaboração do Plano de Manejo, indicado as atividades que deverão ser limitadas, restringidas e proibidas, bem como, aquelas que deverão ser incentivadas em cada zona, respeitando o disposto na Lei Federal 9.985 de 18 de junho de 2002;
II – A elaboração do Plano de Manejo, tem como pressuposto básico a adoção de abordagem sistêmica, processual e participativa, resultando em metodologia objetiva, porém flexível, a ser aplicada a realidade da APA, observando os recursos institucionais, sociais e financeiros do orçamento público municipal;
III – A utilização de instrumentos legais, de incentivos financeiros e de formas de compensação e estímulo para assegurar a proteção da reservas de interesse ecológico e das zonas de vida silvestre, e o uso de práticas conservacionistas de solo e água e a aplicação de outras medidas de salvaguarda dos recursos ambientais;
IV – A realização de estudos visando à criação de unidades de conservação no interior da APA, conforme a categorias previstas na Lei Federal 9.985/2000 ,e o incentivo à criação das Reservas Particulares do Patrimônio Natural a formação de condomínios florestais constituídos da Reserva Legal e a formação de corredores ecológicos;
V – A aplicação, quando cabível, de medidas legais destinadas a impedir ou evitar o exercício de atividades causadoras de degradação da qualidade ambiental;
VI – A criação de um banco de dados com todas as informações ambientais disponíveis e a divulgação das medidas previstas neste Decreto, visando difundir a informação e contribuir com a educação ambiental das comunidades local sobre a APA e suas finalidades;

VII – Criação de um Grupo de Trabalho integrado por representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como, do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Ministério Público e representantes das comunidades interessadas, com a finalidade de subsidiar a regulamentação deste Decreto e implementar medidas no sentido de instituir o Conselho Gestor da APA do Rio Perdido, para programar e desenvolver ações de educação ambiental.
Parágrafo único – Até que seja regulamentado o presente Decreto e aprovado o Plano de Manejo, as atividades desenvolvidas na região devem estar de acordo aos critérios estabelecidos pelas normas municipais e estaduais e o que dispõe o parágrafo único da Lei Federal 9.985 de 18 de junho de 2000.

Art. 4º O art. 5.º do Decreto n.º 3277, de 07 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - A APA do Rio Perdido será supervisionada e administrada pelo Conselho Gestor e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sob a supervisão do Conselho Municipal de Meio Ambiente, em articulação com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, podendo firmar convênios de cooperação técnica com entidades da administração Estadual, Municipal e Federal, Universidades e organizações não governamentais.

Art. 5º O art. 6.º do Decreto n.º 3277, de 07 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - No prazo de 240 dias a partir da publicação do presente Decreto, o Município estabelecerá o Plano de Manejo da APA do Rio Perdido, o qual deverá contemplar os resultados dos levantamentos delineados no artigo 2º deste Decreto, considerando os aspectos destinados a recuperação das florestas de proteção e de preservação permanente, o controle dos processos que geram a erosão, e a adequação das atividades atuais existentes na APA que estão em desacordo com as disposições legais estabelecidas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, autorizadas as alterações no decreto original através da publicação de seu texto compilado, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E CATORZE.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:1504C651

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8064 DE 10 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a exoneração da servidora Catalina Silva Mendes e dá outras providencias."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 130, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o pedido de exoneração em anexo;
DECRETA:
Art. 1º. – Exonerar a pedido, a Senhora **CATALINA SILVA MENDES**, admitida no dia 01 de setembro de 2003, técnica em enfermagem, padrão VI.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 10 de junho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:678034D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8065 DE 10 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a exoneração da servidora Nilcelina Maria da Silva Leiva e dá outras providencias."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 130, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o pedido de exoneração em anexo;
DECRETA:
Art. 1º. – Exonerar a pedido, a Senhora **NILCELINA MARIA DA SILVA LEIVA**, admitida no dia 02 de maio de 2012, técnica em enfermagem, padrão VI.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 10 de junho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:C7D84293

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para implantação de oficinas de corte de cabelo, manicure e pedicure atender a Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social. Convênio n. 22287/2013 e contrapartida do município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **26 de junho de 2014**, **às 07h:20min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de junho de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:2D72B848

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas de eventuais benefícios.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **26 de junho de 2014**, **às 08h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de junho de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7376E029

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, tais como, computador, impressora, ente outros.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **26 de junho de 2014**, **às 10h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de junho de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:ADBB8332

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº 072 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

"Homologa e aprova Laudo de Avaliação."

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO:

a) – o disposto no art. 13 *caput* do Decreto nº 3.365/41 e o disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo/MS;
b) – o disposto no Decreto Municipal nº 46/2014;
c) – o interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado e homologado o Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 046/2014, que procedeu a avaliação da área declarada de utilidade pública para fins de desapropriação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS aos onze dias do mês Junho do ano de mil novecentos e quatorze.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D62B8778

GABINETE DO PREFEITO
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

PREÂMBULO

A Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária nomeada pelo Decreto nº 009, de 08 de Janeiro de 2013, publicado na página 25 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0784, do dia 26 de Fevereiro de 2013, vem apresentar conclusão da avaliação obtida do imóvel rural matriculado sob nº 6762 do Registro de Imóveis desta Comarca.

– INTRODUÇÃO

O presente Laudo consiste em apresentar análise conclusiva do trabalho desenvolvido pela CMAI (Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária) para apurar as variáveis que possibilitarão a formação do valor patrimonial a ser pago pela municipalidade em processo de desapropriação amigável ou judicial.

OBJETIVO

Esta avaliação tem como objetivo estabelecer o valor da área para atender solicitação da área jurídica, encaminhada a esta Comissão, na determinação do valor da área rural com 6 ha e 4.740,08 m2, (seis hectares quatro mil setecentos e quarenta virgula zero oito) conforme mapa anexo, constando o perímetro compreendido e descritos nos marcos, vértices, distâncias, azimutes com as coordenadas e quadrantes, definidas por georrefenciamento e o respectivo memorial descritivo também em anexo, descrevendo os seus limites e confrontações, área esta parte do imóvel de área maior com 1.112 ha e 8.653,00 m2 (um mil cento e doze hectares e oito mil seiscentos e

cinquenta e três virgula zero oito metros quadrados), cuja área será utilizada para retirada de pedras e cascalhos.

CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÕES DO IMÓVEL

Área total: 1.112 ha e 8.653,00 m2

Área a ser avaliada e desmembrada: 6 ha e 4.740,08 m2

4.0 PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Para a avaliação em estudo, foram considerados os seguintes itens:

1. Localização

2. Acessibilidade

3. Potencialidade da área

4. Pesquisa com corretores da região

5. Topografia

6. Infraestrutura

7. Tabela da Planta Genérica de Valores da Prefeitura para cobrança de ITBI (LC nº 008, de 26 de Dezembro de 2011, publ. no DOM nº 491de 27 de Dezembro de 2011).

8. Depreciação

5.0 - PERSPECTIVA DE MERCADO

A perspectiva de mercado do imóvel avaliado, por situar-se em área rural, num raio aproximado de 7 km do centro da cidade, pode ser considerada regular.

9.0 - METODOLOGIA AVALIATÓRIA

- **Comparativo Direto**: o valor do imóvel ficou definido através da comparação com dados de mercado de imóveis semelhantes. São selecionados alguns elementos de pesquisa de imóveis similares em oferta ou negociados e opiniões de corretores imobiliários;

- **Localização**: Analisou-se a localização do imóvel dentro do Município, os usos predominantes e potenciais no entorno, inexistindo nas proximidades, casas residenciais, comerciais e industriais, não contando também com serviços públicos e comunitários de pavimentação, estabelecimentos de educação, saúde, segurança, lazer e saneamento básico;

- **Caracterização física**: Analisamos a área e dimensões do imóvel, sua forma geométrica, sua posição em relação ao nível do logradouro e a sua superfície.

A Comissão de Avaliação apreciando todos os itens e critérios supramencionados estabeleceu que o valor da avaliação do referido imóvel para fins de desapropriação, ficou avaliada em R$ 9.000,00 (nove mil reais) o hectare.

- **Depreciação**: considerando que a finalidade da desapropriação será a retirada de material (pedras e cascalhos) o que inevitavelmente irá causar acentuados desníveis na área, com grandes buracos, acrescemos o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) a cada hectare à título de depreciação, ficando avaliado em R$ 12.000,00 (doze mil reais) o hectare, totalizando o valor de R$ 77.688,09 (setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e nove centavos).

CONCLUSÃO

E, como finalmente este resultado foi obtido por deliberação uniforme da CMAI (Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária), os mesmos mandaram digitar o presente Laudo em três vias que seguem datadas e assinadas para os fins de direito.

Ribas do Rio Pardo, 11 de Junho de 2014.

JORGE ANTONIO SANTANA HARTELSBERGER
Presidente

JOSÉ ANTONIO WITEMAN
Membro

ENIO COLETE
Membro

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CC71FBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 066/2014

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **MARLENE LOPES TOLFO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 19 de maio de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 29 de maio de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E1AF1B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 067/2014

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar por aposentadoria, o servidor **NATAL DOMINGOS DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 1222, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir de 30 de maio de 2014.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 29 de maio de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E2432DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 071/2014

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar por aposentadoria, o servidor **VALDOMIRO CORREIA DE ALMEIDA,** matrícula funcional nº 112, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 30 de maio de 2014.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 04 de junho de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D385EFBE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 073/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **deserto** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 073/2.014, que tem por objeto à **aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS - FUNDESG**, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Junho de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:55C49EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 074/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 074/2014, que tem por objeto **aquisição de gêneros alimentícios (açúcar) para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se **vencedora a** Empresa:

Assis Comércio de Embalagens Ltda - ME	Item: 1	R$ 4.776,00

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Junho de 2014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:65D3DC95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO-REPUBLICAÇÃO

Republicação por Incorreção
Modalidade Pregão Presencial nº 047/2014

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 047/2.014, que tem por objeto **Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviços de realização de exames de diagnóstico por imagem(Mamografias, Tomografias e Raios X) pelo período de 12 meses,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se Vencedora a empresa:

Empresa Vencedora		**Domingos E Parente Ltda-ME**			
Item	Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviços de realização de exames de diagnóstico por imagem(Mamografias, Tomografias e Raios X) pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	Exames	120	33,50	4.020,00
2	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS) 6,96	Exames	120	28,00	3.360,00
3	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	Exames	120	25,50	3.060,00
4	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	Exames	120	27,50	3.300,00
5	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	Exames	120	27,50	3.300,00
6	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	Exames	120	30,10	3.612,00
7	RADIOGRAFIA DE LARINGE	Exames	120	23,00	2.760,00
8	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	Exames	120	27,00	3.240,00
9	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	Exames	120	30,00	3.600,00
10	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	Exames	120	25,00	3.000,00
11	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	Exames	120	32,00	3.840,00
12	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	Exames	120	25,00	3.000,00
13	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	Exames	120	27,50	3.300,00
14	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	Exames	360	33,50	12.060,00
15	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	Exames	360	32,50	11.700,00
16	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	Exames	360	31,00	11.160,00
17	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	Exames	360	33,00	11.880,00
18	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	Exames	360	44,50	16.020,00
19	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	Exames	360	50,50	18.180,00
20	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	Exames	360	36,50	13.140,00
21	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	Exames	360	40,00	14.400,00
22	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	Exames	144	46,75	6.732,00
23	RADIOGRAFIA DE REGIAOSACRO-COCCIGEA	Exames	360	31,20	11.232,00
24	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	Exames	120	33,48	4.017,60
25	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	Exames	360	36,06	12.981,60
26	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	Exames	360	28,50	10.260,00
27	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	Exames	360	26,20	9.432,00
28	0204030170 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA) 6,88	Exames	360	20,64	7.430,40
29	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	Exames	144	25,68	3.697,92
30	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAOACROMIO-CLAVICULAR	Exames	120	29,60	3.552,00
31	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	Exames	120	29,60	3.552,00
32	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	Exames	120	29,60	3.552,00
33	RADIOGRAFIA DE BRACO	Exames	120	31,10	3.732,00
34	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	Exames	120	29,60	3.552,00
35	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	Exames	80	23,60	1.888,00
36	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	Exames	60	22,48	1.348,80
37	RADIOGRAFIA DE MAO	Exames	60	25,20	1.512,00
38	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	Exames	36	24,05	865,76
39	0204040124 RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA) 6,91	Exames	90	27,64	2.487,60
40	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP +	Exames	160	43,00	6.880,00

	LATERAL / LOCALIZADA)				
41	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	Exames	160	61,00	9.760,00
42	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	Exames	160	29,00	4.640,00
43	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAOCOXO-FEMORAL	Exames	120	31,00	3.720,00
44	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	Exames	120	31,00	3.720,00
45	0204060087 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAOTIBIO-TARSICA 6,50	Exames	120	26,00	3.120,00
46	RADIOGRAFIA DE BACIA	Exames	144	30,68	4.417,92
47	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	Exames	120	26,01	3.121,20
48	RADIOGRAFIA DE COXA	Exames	80	35,75	2.860,00
49	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	Exames	300	27,11	8.133,00
50	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	Exames	300	28,65	8.595,00
51	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	Exames	292	37,00	10.804,00
52	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	Exames	130	25,00	3.250,00
53	RADIOGRAFIA DE PERNA	Exames	220	36,00	7.920,00
54	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	Exames	8.000	45,00	360.000,00
55	MAMOGRAFIA UNILATERAL	Exames	4.000	18,50	74.000,00
56	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORÁX	Exames	630	309,25	194.827,50
57	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX OU DO MEDIASTINO	Exames	620	409,25	253.735,00
58	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	Exames	750	408,62	306.465,00
59	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO DE MEMBRO INFERIOR	Exames	1.200	121,25	145.500,00
60	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR/ABDOMEN SUPERIOR	Exames	1.200	210,25	252.300,00
61	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL COM OUSEM CONTRASTE	Exames	975	160,30	156.292,50
62	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADAS DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU SEM CONTRASTE	Exames	1.500	225,50	338.250,00
63	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE/ARTICULAÇAOE TEMPORO-MANDIBULARES	Exames	555	241,00	133.755,00
64	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	Exames	280	121,50	34.020,00
65	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	Exames	230	142,00	32.660,00
66	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADAS DE ARTICULAÇOES DE MEMBRO SUPERIOR	Exames	800	121,50	97.200,00
67	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES-(BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	Exames	1260	120,87	152.296,20
	Total dos Itens com Menor Preço				R$ 2.856.000,00

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Junho de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E4C506FB

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 028/2014 - PMSGO
Processo licitatório nº 087/2014
Pregão Presencial nº 071/2014
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para suprir as necessidades de consumo das Secretarias Municipais de São Gabriel do Oeste - MS.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- Assis Comércio de Embalagens Ltda – ME, CNPJ nº 19.088.671/0001-84;
- Bernardi Eireli ME, CNPJ nº 06.980.587/0001-29

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinarem o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 071/2014, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 11 de Junho de 2014.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:0D467A84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 026, de 11 de junho de 2014.

"Dispõe sobre a apreciação e aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício do ano de 2003, e dá outras providências".

Excelentíssimo, Senhor **Paulo Nascimento Bastos**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei nos termos do art. 28, inciso XVI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica aprovada as contas da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, referente ao exercício de 2003, relativo ao Rel. Resumido de Execução Orçamentária 3º bimestre de 2003 TC/14249/2003; Rel. Gestão Fiscal referente ao 1º bimestre de 2003 TC/14248, que teve parecer irregular pelo TCE/MS, por não conter ato de improbidade administrativa e ausência de dano ao erário.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação ou de sua afixação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selviria – MS.
Em, 11 de junho de 2014.

PAULO NASCIMENTO BASTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lincoln Flavio Vargas Dias
Código Identificador:11E9EFE3

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 027, de 11 de junho de 2014.

"Dispõe sobre a apreciação e aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício do ano de 2010, e dá outras providências".

Excelentíssimo, Senhor **Paulo Nascimento Bastos**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei nos termos do art. 28, inciso XVI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica aprovada as contas da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, referente ao exercício de 2010, relativo ao Orçamento Programa

2010, TC 00000008/2011, que teve parecer regular ao Orçamento Programa 2010, e Balanço Geral 2010, TC/03275/2011 que teve parecer contrário ao Balanço Geral pelo TCE/MS, por não conter ato de improbidade administrativa e ausência de dano ao erário, e as inconsistência detectadas foram devidamente sanadas.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação ou de sua afixação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selviria – MS.
Em, 11 de junho de 2014.

PAULO NASCIMENTO BASTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lincoln Flavio Vargas Dias
Código Identificador:4B7C26A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:**ADJUDICAR**

Com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, **declaradas vencedoras as empresas M.A.PROENÇA-ME**, venceu os itens 2, 3, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 22 e 23 no valor mensal de **R$ 5.784,20 (cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), e a empresa ELIANE DE ACIS DA SILVA-ME,** venceu os itens **1, 4, 5, 17, 18, 20, 21, 25 e 26 no valor de R$ 2.381,10 foi na modalidade pregão presencial n.º 14/2014 e Edital n.º 59/2014 e Registro de Preço n° 07/2014,** para aquisição de óleo lubrificante(s), fluido de freio para manutenção dos veículos de diversas Secretarias deste Município de Selvíria, «Licitacao_OBJETO»conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I

Selvíria - MS, 10 de junho de 2014.

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Pregoeiro da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:06AB5333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **HOMOLOGAR**

Com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 14/2014 e Edital 59/2014 e Registro de Preço n° 07/2014 do tipo menor preço por item, por estar de conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão da Comissão Especial de Licitação que adjudicou a favor das propostas das empresas declaradas vencedoras **M.A.PROENÇA-ME**, venceu os itens **2, 3, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 22 e 23** no valor mensal de **R$ 5.784,20 (cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), e a empresa ELIANE DE ACIS DA SILVA-ME,** venceu os itens **1, 4, 5, 17, 18, 20, 21, 25 e 26** no valor mensal de **R$ 2.381,10 (Dois mil trezentos e oitenta e um reais e dez centavos),** para aquisição de óleo lubrificante(s), fluido de freio para manutenção dos veículos de diversas Secretarias deste Município de Selvíria, «Licitacao_OBJETO»conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I

Selvíria - MS, 11 de junho de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:C22EDA9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

EDITAL N.º 59/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2014.
REGISTRO DE PREÇO – N° 07/2014.

OBJETO:
O objeto da presente licitação é aquisição de óleo lubrificante(s), fluido de freio para manutenção dos veículos de diversas Secretarias deste Município de Selvíria, «Licitacao_OBJETO»conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I

LICITANTES:

M.A.PROENÇA-ME .

ELIANE DE ACIS DA SILVA-ME.

DA PROPOSTA APRESENTADA VERBALMENTE:

A empresa **M.A.PROENÇA-ME,** apresentou proposta no valor de **R$ 8.997,50.**
(Oito mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

A empresa Eliane de Acis da Silva-ME apresentou proposta no valor de **R$ 10.062,90 (Dez mil sessenta e dois reais e noventa centavos).**

DAS EMPRESAS VENCEDORAS-

M.A.PROENÇA-ME, venceu os itens 2, 3, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 22 e 23 no valor de **R$ 5.784,20 (cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos),mensal.**

ELIANE DE ACIS DA SILVA-ME, venceu os itens **1, 4, 5, 17, 18, 20, 21, 25 e 26 no valor de R$ 2.381,10 (Dois mil trezentos e oitenta e um reais e dez centavos),mensal.**

Selvíria-MS, 11 de junho de 2014.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretario Mun. de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:159CDA8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

EDITAL N.º 59/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°- 14/2014.
REGISTRO DE PREÇO Nº- 07/2014.

OBJETO:
O objeto da presente licitação é aquisição de óleo lubrificante(s), fluido de freio para manutenção dos veículos de diversas Secretarias deste Município de Selvíria, «Licitacao_OBJETO»conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I

LICITANTES:

M.A.PROENÇA-ME .
ELIANE DE ACIS DA SILVA-ME.

DA PROPOSTA APRESENTADA VERBALMENTE:

A empresa **M.A.PROENÇA-ME,** apresentou proposta no valor de **R$ 8.997,50**
(Oito mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

A empresa Eliane de Acis da Silva-ME apresentou proposta no valor de **R$ 10.062,90 (Dez mil sessenta e dois reais e noventa centavos).**

DAS EMPRESAS VENCEDORAS-

M.A.PROENÇA-ME, venceu os itens 2, 3, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 22 e 23 no valor mensal de **R$ 5.784,20 (cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos),**

ELIANE DE ACIS DA SILVA-ME, venceu os itens **1, 4, 5, 17, 18, 20, 21, 25 e 26** no valor mensal **de R$ 2.381,10 (Dois mil trezentos e oitenta e um reais e dez centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de doze (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Selvíria – MS, 02 de junho de 2014.

JOSÉ APARECIDO PEREIRA.
Diretor do Departamento de Compra.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:CFE1BB1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2006 e dá outras providências."

Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Edital nº 001/2006, do Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2006,
conforme Decreto nº 018/2013, de 18 de Março de 2013, que dispõe sobre Homologação de Concurso Público, para os cargos, abaixo relacionados, de acordo com a continuação de ordem de classificação e numero de vagas a serem preenchidas:

1-Vigilante
Marcos Antonio Alves
2-Soldador
Carlos Roberto da Silva
3-Agente Administrativo
Adriano José Palombo Iglecias
Andresa Cristina Bordini
4-Inspetor de Alunos
Giselle Ribeiro Nunes
5-Instrutor de Cursos Profissionalizantes
Marli Garcia de Souza
6-Odontólogo
Renata Sanches Ferreira Rocha
7-Médico Veterinário
Rodrigo Cruvinel Rodrigues
8-Fisioterapeuta
Samanta Lopes Gouveia

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, localizado à Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, Centro, Selvíria-MS do dia 13/06/2014 ate o dia 14/07/2014, no horário de expediente, das 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h (horário oficial de Brasília), munido da documentação citada no Anexo I .

Art. 3º - Os candidatos que não comparecerem, dentro do prazo constante do artigo 2ºdeste Decreto, para serem nomeados ou assinar o Termo de Desistência, serão considerados desistentes, conforme o Edital.

Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos **no Anexo I do** presente Decreto de Convocação, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

Art. 5º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo serviço.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, 09 de Junho de 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Documentos necessários Nomeação e Posse

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
• CARTEIRA PROFISSIONAL (Copia da página da foto, frente e verso);
• COMPROVANTE DE SITUAÇÃO REGULAR COM O SERVIÇO MILITAR;
• TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• CÉDULA DE IDENTIDADE;
• CPF;
• COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO/PIS PASEP
• CERTIDÃO DOS FILHOS, MENORES DE 14 (CATORZE) ANOS;
• 01 (UMA) FOTO 3/4 RECENTE;
• LAUDO MÉDICO;
• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA;
• COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO (Quando Exigido);
• CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH (Quando exigida);
• NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil).

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:D7881677

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 606/2014

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Sete Quedas (MS), Crédito Adicional Suplementar no valor der R$ 80.000,01 (oitenta mil e um centavo).

Art. 2º - A despesa será realizada na seguinte rubrica orçamentária.

Unidade..... 02.08..... Secretaria Municipal de Saúde
Função..... 10.....Saúde
Sub-Função..... 301..... Atenção Básica
Programa..... 006.....Dotar o Município de Infra Estrutura
Projeto/Atividade..... 2.053..... Investimento e Manutenção das Unidades de Saúde
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$80.000,01
Fonte de Recurso: 102.000

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado na presente lei, serão considerados como fontes de recurso a anulação da seguinte rubrica orçamentária:
Unidade..... 02.04.....Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação
Função..... 23..... Comércios e Serviços
Sub-Função..... 334..... Fomento ao Trabalho
Programa..... 003..... Desenvolvimento de Políticas Sociais
Projeto/Atividade..... 1.001..... Incentivo a Indústria e Comércio
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 45.000,00
Fonte de Recurso: 100.000
Elemento de Despesa: 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 100.000
Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...R$ 5.000,01
Fonte de Recurso: 100.000

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas –MS, aos 11 dias do Mês de junho de 2014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:6FCB6687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 607/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 582/2013, e dá outras providências.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do município de Sete Quedas/MS, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e novel mil reais), criando a seguinte rubrica orçamentária:
Unidade..... 02.08..... Secretaria Municipal de Saúde
Função..... 10.....Saúde
Sub-Função..... 302.....Assistência Hospitalar e Ambulância
Programa..... 006.....Dotar o Município de Infra Estrutura
Projeto/Atividade..... 1.800.....Aquisição de uma Ambulância
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....**R$ 59.000,00**
Fonte de Recurso: 125.000

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no *caput* deste artigo, serão utilizados os recursos provenientes de Emenda Parlamentar, do Fundo Especial de Saúde, Processo n. 27/001225/14 para o município de Sete Quedas/MS.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 de junho de 2.014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:C7373A0D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 005/2014.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: OFFICE TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME
OBJETO: aquisição de passagens aéreas nacionais para suprir as necessidades da Câmara Municipal,
DESPESAS:
01.10.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 - Manutenção e custeio administrativo Câmara Municipal.
3.3.90.30-00 -Material de consumo.
VALOR R$: 32.955,00 (TRINTA DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
ASSINAM: ILSON PERES DE SOUZA E FABIANE DE ARAUJO BERNART

SIDROLÂNDIA-MS, 30 DE MAIO DE 2014.

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:D6C501A1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 463/2014 DE 05 DE ABRIL DE 2014

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, alterada com a Lei nº 065/2011, 066/2011 e 070/2012, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **ADRIANA ANTUNES DE OLIVEIRA,** concursada no cargo de Professora, com vencimento de acordo anexo II, tabela I, nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos cinco dias do mês de junho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:57447C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2013

PROC. ADM. Nº 3934/2013
CONVITE Nº 40/2013

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: BORTOLIERO E BRITO LTDA
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Exames de emissão otoacustica evocada (teste da orelhinha) para atender aos pacientes do município através da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR:
O presente Instrumento tem o valor mensal de R$ 2.850,00(dois mil oitocentos e cinqüenta reais), perfazendo um valor Total de R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinqüenta reais).
PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado pelo período de 07 (sete) meses, com inicio em 01 de junho de 2014 e termino em 30 de dezembro de 2014.

RATIFICAÇÃO:
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 202/2013

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Soliane Balta Bortoliero Brito

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9728C909

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Leiloeiro referente a licitação na modalidade Leilão de Bens Móveis inservíveis nº 001/2014.

Sidrolândia MS, 11 de Junho de 2014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:7C401F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2381/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: O presente certame visa à Contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário de empresa especializada para execução de obra visando **a CONCLUSÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) NO ASSENTAMENTO ALAMBARÍ, EM SIDROLÂNDIA-MS**.
EXECUÇÃO: indireta;
REGIME: empreitada por preço unitário;
TIPO: menor preço global;
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 30 de Junho de 2.014 às 09:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, Compras e Convênios, sito à Rua São Paulo, nº 964 - Bairro Centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler, sem ônus, ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta) reais.

Sidrolândia – MS, 09 de junho de 2.014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A126D320

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TERCEIRA SESSÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO PARA USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta Empreitada Preço Global;
TIPO: Menor preço por Global;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação deverão ser entregues até o dia 26 Junho de 2014 as 09:00 horas, no recinto do Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua São Paulo, 964, neste município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado.

Sidrolândia MS, 11 de Junho de 2.014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:9ED32256

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2685/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: O presente certame visa à Contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário de empresa especializada para execução de obra visando **a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR, EM SIDROLÂNDIA-MS, COM ÁREA TOTAL DE 342,19 M², CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E MEMORIA DE CALCULO**.
EXECUÇÃO: indireta;
REGIME: empreitada por preço unitário;
TIPO: menor preço global;
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 30 de Junho de 2.014 às 10:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, Compras e Convênios, sito à Rua São Paulo, nº 964 - Bairro Centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler, sem ônus, ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta) reais.

Sidrolândia – MS, 11 de junho de 2.014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A1CA1B55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 049/2013.

Onde se lê:
Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e Staf Sistemas Ltda - EPP. – EPP. **Objeto:** Aditivar valor originalmente contratado o valor de R$ 8.344,54 (oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), passando o contrato de R$135.683,61 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), para o valor total de R$ **144.028,15 (cento e quarenta e quatro mil vinte e oito reais e quinze centavos)**. **Fundamento Legal:** fundamenta-se no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Rodrigo Teles de Souza.

Leia-se:
Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e Staf Sistemas Ltda - EPP. – EPP. **Objeto:** Aditivar prazo por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29 de maio de 2014 até 28 de maio de 2015 e valor originalmente contratado o valor de R$ 7.487,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), passando o contrato de R$121.740,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e quarenta reais), para o valor total de R$ **129.227,04 (cento e vinte e nove mil duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos). Fundamento Legal:** fundamenta-se no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Rodrigo Teles de Souza.

Taquarussu - MS, 28 de maio de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:BFAD449F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **JOSELI NOGUEIRA LEMOS – ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2014 – **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de Material Permanente e de Consumo de Informática para a manutenção das secretarias do município - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2014– **VALOR:** R$ 74.968,76 (setenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito mil e setenta e seis reais) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.02.04.122.0004.2008.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 02.04.08.122.0004.2071.0000- Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; 02.05.12.361.0004.2032.0000- Manutenção da Secretaria de Educação; 02.05.12.361.0056.2033.0000- Manutenção com encargos do Ensino Fundamental; 02.05.12.365.0056.2040.0000- Manutenção do Ensino Infantil; 02.06.18.122.0004.2015.0000- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 01.02.01.04.122.0104.2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 01.03.01.04.122.0104.2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 01.05.01.12.361.0113.2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 01.05.01.12.361.0121.2.017- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- convenio; 01.05.01.12.361.0122.2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 01.05.01.12.361.0122.2.023- Programa Municipal de apoio ao Transporte Escolar; 01.05.01.12.365.0113.2.024- Manutenção do Ensino Infantil; 01.06.01.18.122.0118.2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 01.08.01.15.452.0103.2.033 - Manutenção da Limpeza Pública; 01.08.01.26.782.0103.2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 01.08.01.26.782.0103.1.032- Abertura, Recuperação de Estradas Vicinais; 01.08.01.15.452.0103.1.029- Const., Reforma e Recuperação de Pontes e Mata Burros 01.09.01.20.122.0104.2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 01.10.01.04.123.0104.2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 02.07.01.10.301.0108.2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.0110.305.0109.2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 03.04.03.08.244.0116.2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 03.04.03.08.243.0116.2.061- Manutenção do Programa Pró Jovem – PBV I; 03.04.03.08.243.0117.2.062- Manutenção do Programa Peti – PVMC; 03.04.03.08.244.0116.2.063- Manutenção do CRAS-PBF; 03.04.0308.244.0116.2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; 07.04.01.08.244.0116.2.077- Manutenção das Atividades do FMIS; 06.05.01.12.361.0113.2.073- Operacionalização do FUNDEB 40%; 04.09.01.08.243.0117.2.071 Manutenção F. M. Diretos Criança e Adolescente 01.05.01.12.361.0113.2.019 Manutenção do Salário Educação 01.05.01.12.361.0113.2.020 Manutenção do Ensino Fundamental 01.05.01.13.392.0114.2.026 Manutenção das Atividades Culturais 01.05.01.27.812.0115.2.027 Manutenção com Encargos do DPtº de Esporte e Lazer01.06.01.23.695.0118.2.029 Manutenção do Departamento de Turismo 02.07.01.10.304.0109.2.055 Manutenção da Vigilância 08.02.01.18.541.0106.2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente Sanitária. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Joseli Nogueira Lemos.

Taquarussu - MS, 21 de maio de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:7C4F1E78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução da Obra: Modernização do Estádio Municipal Crivellão, referente ao contrato de repasse n° 779209/2012 – Ministério do Esporte / Caixa – Processo n° 2629.1001127-62/2012 conforme Planilhas Projeto Arquitetônico: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.05.01.27.812.0115.1.015- Construção Reforma e Ampliação do Estádio e Recinto de Eventos. Elemento de despesas: 4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações.
VENCEDOR: 1- NUNES & BRITO LTDA-ME, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.355.433/0001-71, com sede na Rua Emiliana Maria de Jesus, 1300 – Fátima do sul / MS.
VALOR: R$ 249.989,91 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: sessenta (60) dias.

Taquarussu - MS, 11 de junho de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:95EDBCA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **NUNES E BRITO- ME.** – DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2014 – OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para execução da Obra: MODERNIZAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL CRIVELLÃO, referente ao Contrato de Repasse nº 779209/2012- Ministério do Esporte/ Caixa- Processo nº 2629.1001127-62/2012**. – VALOR: R$ 249.989,91 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos) – **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 01.05.01.27.812.0115.1.015- Construção, Reforma e Ampliação do Estádio e Recinto de Eventos. Elemento de despesas: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Fabiano Nunes de Oliveira.

Taquarussu - MS, 11 de junho de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:26EC4C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 073/2014 DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 01(primeiro) de junho/2014 a 29(vinte e nove) junho/2014, a Srª. **Maira Priscila de Oliveira,** portadora do RG. 001.577.573/MS, inscrita no CPF nº 020.407.371-54, para exercer o cargo de **Professora Nível II** – **Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha"** em **20(vinte) horas/aulas semanal no Jardim B** (Disciplina: natureza e sociedade, ciência, Recreação e Artes), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo 01 de junho/2014.

Taquarussu-MS, 06 de Junho de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:7748AEA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 20/2014, 11 DE JUNHO DE 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião ordinária nº. 255 realizada no dia 11 de Junho de 2014, às 08:00 horas no Centro de Referência da Assistência Sociais – CRAS;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do PAIF - 2014 (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família).

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 11 DE JUNHO DE 2014.

IARA SILVIA BUZZO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:80DF0F0A

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 21/2014, 11 DE JUNHO DE 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião ordinária nº. 255 realizada no dia 11 de Junho de 2014, às 08:00 horas no Centro de Referência da Assistência Sociais – CRAS;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes (SCFVCA/2014).

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 11 DE JUNHO DE 2014.

IARA SILVIA BUZZO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:361450E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 10 DE JUNHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. A Sessão Ordinária do dia 17 de junho de 2014, será antecipada para as 9:00 (nove) horas.

Parágrafo Único: A alteração do horário da Sessão Ordinária indicada no caput deste Artigo é em caráter temporário e excepcional, em virtude do jogo da Seleção Brasileira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Sala das Sessões.

Três Lagoas-MS, 10 de junho de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da CMTL

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:08DDCEC6

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 196/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor RAFAEL LOPES LINO CONTI, portador do CPF nº 005.920.491-59, para exercer a função de Assistente de Parlamentar, símbolo CMAS-02.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 11 de junho de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:2C640436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.430/PMTL/SEMAD/ARH/2014 01/05/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 30% (TRINTA) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor(a) Sr.(a) ANA LAURA FERREIRA ZUQUE, matrícula - 14335-1, no cargo de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2014 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/05/2014.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5708D966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.426/PMTL/SEMAD/ARH/2014 01/05/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 30% (TRINTA) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor(a) Sr.(a) ANDRE DE FIGUEIREDO VILAR, matrícula - 16280-1, no cargo de COORDENADOR GERAL GEST POL PUB, simbolo DCA 7, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2014 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/05/2014.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A8249280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.413, DE 08/05/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ARTUR DOS SANTOS BATISTA, divisão - 000002, matrícula - 16356-1, inscrito no CPF 00720604176, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 08/05/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FC3AF4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.362, DE 07/05/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ELIZETHE APARECIDA DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 14165-1, inscrito no CPF 39129250110, da função COMISSIONADO de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 07/05/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0962F375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.258/PMTL/SEMAD/ARH/2014 05/05/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado o(a) servidor(a) Sr.(a) ERICK ARON INACIO NUNES, matrícula - 21504-1, inscrito no CPF 05092528184, para exercer o cargo comissionado de COORD SAUDE ASSIST SOC E LAZER, símbolo DCA16, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/05/2014 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05/05/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:1036A220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.363, DE 01/05/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) FLAVIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, divisão - 000002, matrícula - 22005-1, inscrito no CPF 60991291115, da função COMISSIONADO de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA 20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:037135B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.411, DE 12/05/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) GILCILAINE BARROSO FERREIRA, divisão - 000002, matrícula - 20719-1, inscrito no CPF 40839036272, da função COMISSIONADO de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 12/05/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:43B314FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.364, DE 01/05/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) GISELE DA SILVA GOMES FELIX, divisão - 000002, matrícula - 15058-1, inscrito no CPF 00247750107, da função COMISSIONADO de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 1, simbolo ABC-1 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F8DAC0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.259/PMTL/SEMAD/ARH/2014 05/05/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado o(a) servidor(a) Sr.(a) JULIANO OLIVEIRA SANTOS, matrícula - 11855-2, inscrito no CPF 00613325184, para exercer o cargo comissionado de COORD CONTROLE PRESTACAO CONT, símbolo DCA12, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E HABITACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/05/2014 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05/05/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E7D22584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.260/PMTL/SEMAD/ARH/2014 05/05/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.
R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) KAROLINE COPOVILLA SPINDOLA, matrícula - 21505-1, inscrito no CPF 02703800193, para exercer o cargo comissionado de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, símbolo DCA13, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/05/2014 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05/05/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D929DAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.428/PMTL/SEMAD/ARH/2014 01/05/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 30% (TRINTA) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor(a) Sr.(a) MARCELINO NONATO DOS SANTOS, matrícula - 16089-1, no cargo de ENCARREG GEST ADMINISTR FINAN, simbolo DCA17, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2014 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/05/2014.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3B900894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.412, DE 13/05/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MARIA GARCIA DE FREITAS, divisão - 000002, matrícula - 14193-1, inscrito no CPF 44751613120, da função COMISSIONADO de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, simbolo DCA16 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 13/05/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:77B4CA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.425/PMTL/SEMAD/ARH/2014 01/05/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 30% (TRINTA) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor(a) Sr.(a) MARIANA SOUZA GOMES CAMARGO, matrícula - 22012-1, no cargo de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, simbolo DCA16, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2014 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/05/2014.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:344D4AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.361, DE 01/05/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) REGIANE VELOSO PEREIRA BORGES, divisão - 000002, matrícula - 15739-1, inscrito no CPF 00514526181, da função COMISSIONADO de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA 21 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E HABITACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0A737413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.429/PMTL/SEMAD/ARH/2014 06/03/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 30% (TRINTA) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor(a) Sr.(a) RENATA LOPES MAIA, matrícula - 21475-1, no cargo de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 06/03/2014 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06/03/2014.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3541006F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.427/PMTL/SEMAD/ARH/2014 01/05/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada à Gratificação de 20% (VINTE) para 30% (TRINTA) por cento, prevista no Art 47 Parágrafo Único da Lei 2523/2011, ao servidor(a) Sr.(a) RITA DE CASSIA MARKERT UEHARA, matrícula - 9260-1, no cargo de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2014 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/05/2014.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:20B3C4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO – CME/TL/MS N° 002, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Conselho Municipal de Educação-CME/TL/MS.

Revogar as Diretrizes Curriculares da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação no Campo "Prof.ª Elma Garcia Lata Batista", município de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar as Diretrizes Curriculares da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação no Campo "Prof.ª Elma Garcia Lata Batista", para o ano de 2014, e seus anexos.
Art. 2º As Diretrizes Curriculares da Educação Básica: Modalidade Educação Infantil e Ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação no Campo " Prof.ª Elma Garcia Lata Batista" será regida pela Resolução – CME/TL/MS n° 002, de 31 de janeiro de 2013, publicada em 01 de fevereiro de 2013 e a Resolução – CME/TL/MS n° 001, de 07 de fevereiro de 2014, publicada em 10 de fevereiro de 2014.
Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 11 de junho de 2014.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME/TL/MS.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:213255B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 127/2014 - PROCESSO Nº. 3943/2014
Objeto: Aquisição de suplemento nutricional para atendimento a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 26/06/2014, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:16B816B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 128/2014 - PROCESSO Nº. 3944/2014
Objeto: Aquisição de copos descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 26/06/2014, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4EFA885D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 129/2014 - PROCESSO Nº. 3945/2014
Objeto: Aquisição de café e açúcar para atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Gabinete da Prefeita e Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 26/06/2014, às 11:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8FDC3AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 3699/2014, Pregão Presencial nº. 121/2014, para o dia 26/06/2014 às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 11 de Junho de 2014.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:BCC68CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 010/2014

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 18 de Junho de 2014, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Alameda Paul Harris, nº 30 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 002/2014
RECORRENTE: RONAIR NARCISO DE MENEZES – ME / EMPÓRIO ARTÍSTICO
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: Luciano Dias Ferreira Dutra
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 11 de Junho de 2014.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5D835816

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO/EME - N.º 1302000

PARTES: Município de Três Lagoas MS e o Comando do Exército por intermédio do Comando Militar do Oeste – 2ª. Companhia de Infantaria.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Termo de Cooperação nº.1302000/EME, que passa a ter a seguinte redação: **Cláusula Quinta – Da Vigência, Da Prorrogação e Alterações** – Ao prazo pactuado no Termo de Cooperação nº 1302000/EME, adita-se 12(doze) meses a contar da data do dia **04/06/2014** e término em **03 de junho de 2015.**
VIGÊNCIA: da data de 04/06/2014 até 03/06/2015.

DATA: 04/06/2014

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

JUAREZ APARECIDO DE PAULA CUNHA
General de Exército

NÉLIO MOURA BERTOLINO
Comandante da 2ª Companhia de Infantaria

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F170BE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 029/2014

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Associação Beneficente Batista Independente – ABBI.
OBJETO Constitui-se objeto do presente Convênio o auxílio financeiro para a execução do "Projeto Casa Lar", cujo objetivo é acolher provisoriamente crianças/adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses afastados do convívio familiar, por meio de medida protetiva de abrigo (ECA – Art.101), limitado até 10(dez) crianças.

VALOR ESTIMADO: R$ 261.600,00 (duzentos e sessenta um mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402 - 2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data de 01/06/2014 até 01/06/2015.
DATA: 30/05/2014.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

RONALDO DIAS DOS SANTOS
Presidente da Associação Beneficente Batista Independente

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:352F9B71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
P M. IGUATEMI - MS - LRF 1º BIMESTRE - ANEXO 8

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	2.553.000,00	2.553.000,00	550.890,99	550.890,99	21,58
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	663.000,00	663.000,00	26.865,75	26.865,75	4,05
1.1.1 - IPTU	508.000,00	508.000,00	6.080,15	6.080,15	1,20
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	462,09	462,09	9,24
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	13.502,65	13.502,65	13,50
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	6.820,86	6.820,86	13,64
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	26.145,43	26.145,43	4,36
1.2.1 - ITBI	600.000,00	600.000,00	26.145,43	26.145,43	4,36
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	690.000,00	690.000,00	468.298,59	468.298,59	67,87
1.3.1 - ISS	675.000,00	675.000,00	457.399,67	457.399,67	67,76
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	10.295,31	10.295,31	102,95
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	603,61	603,61	12,07
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	29.581,22	29.581,22	4,93
1.4.1 - IRRF	600.000,00	600.000,00	29.581,22	29.581,22	4,93
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.273.125,00	27.273.125,00	4.850.639,29	4.850.639,29	17,79
2.1 - Cota-Parte FPM	11.668.125,00	11.668.125,00	2.440.793,40	2.440.793,40	20,92
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.727.500,00	7.727.500,00	2.440.793,40	2.440.793,40	31,59
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	3.940.625,00	3.940.625,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	1.901.802,56	1.901.802,56	14,63
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	55.000,00	55.000,00	7.007,02	7.007,02	12,74
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	12.649,57	12.649,57	25,30
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	207.454,79	207.454,79	10,37
2.6 - Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	280.931,95	280.931,95	56,19
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	29.826.125,00	29.826.125,00	5.401.530,28	5.401.530,28	18,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.454.625,00	5.454.625,00	968.528,90	968.528,90	17,76
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.333.625,00	2.333.625,00	488.158,62	488.158,62	20,92
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.600.000,00	2.600.000,00	380.360,46	380.360,46	14,63
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00	1.401,40	1.401,40	12,74
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	931,10	931,10	9,31
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	400.000,00	400.000,00	41.490,94	41.490,94	10,37
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	56.186,38	56.186,38	56,19
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	971.862,82	971.862,82	19,44
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.980.000,00	4.980.000,00	967.378,19	967.378,19	19,43
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	4.484,63	4.484,63	22,42
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-474.625,00	-474.625,00	-1.150,71	-1.150,71	-0,24

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.900.000,00	3.900.000,00	460.950,31	460.950,31	0,00	11,82
13.1 - Com Educação Infantil	875.000,00	875.000,00	110.009,29	110.009,29	0,00	12,57

13.2 - Com Ensino Fundamental	3.025.000,00	3.025.000,00	350.941,02	350.941,02	0,00	11,60
14. OUTRAS DESPESAS	1.100.000,00	1.100.000,00	87.140,38	87.140,38	0,00	7,92
14.1 - Com Educação Infantil	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	992.000,00	992.000,00	87.140,38	87.140,38	0,00	8,78
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.000.000,00	5.000.000,00	548.090,69	548.090,69	0,00	10,96

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	47,43

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	7.456.531,25	7.456.531,25	1.350.382,57	1.350.382,57	18,11

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	983.000,00	1.002.937,56	110.009,29	110.009,29	0,00	10,97
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	983.000,00	983.000,00	110.009,29	110.009,29	0,00	11,19
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	19.937,56	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	4.017.000,00	4.017.000,00	524.751,60	524.751,60	0,00	13,06
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.017.000,00	4.017.000,00	438.081,40	438.081,40	0,00	10,91
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	86.670,20	86.670,20	0,00	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+285.001.00	0,00	5.020.937,56	634.760,89	634.760,89	0,00	12,64

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.150,71
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.484,63
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	3.333,92
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	631.426,97
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	11,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	28.258,81	28.258,81	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	153,44	153,44	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (400,0042+43)	0,00	0,00	28.412,25	28.412,25	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.001.000,00	5.020.937,56	663.173,14	663.173,14	0,00	13,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	98.562,64	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	3.327,11	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	325.295,90	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	327.127,40	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.495,61	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:9A79E986

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
P M. IGUATEMI - MS - LRF 1º BIMESTRE - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.618.000,00	2.618.000,00	551.382,04	21,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	508.000,00	508.000,00	6.080,15	1,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	26.145,43	4,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	735.000,00	735.000,00	457.399,67	62,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	29.581,22	4,93
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	953,14	9,53
Dívida Ativa dos Impostos	110.000,00	110.000,00	23.797,96	21,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	7.424,47	13,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.273.125,00	27.273.125,00	4.850.639,29	17,79
Cota-Parte do FPM	11.668.125,00	11.668.125,00	2.440.793,40	20,92
Cota Parte do ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	207.454,79	10,37
Cota-Parte do IPVA	500.000,00	500.000,00	280.931,95	56,19
Cota-Parte do ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	1.901.802,56	14,63
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	12.649,57	25,30
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	55.000,00	55.000,00	7.007,02	12,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	7.007,02	12,74
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	29.891.125,00	29.891.125,00	5.402.021,33	18,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2014 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.260.000,00	3.260.000,00	448.271,58	13,75
Provenientes da União	2.712.000,00	2.712.000,00	356.601,33	13,15
Provenientes dos Estados	515.000,00	515.000,00	83.062,88	16,13
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	33.000,00	33.000,00	8.607,37	26,08
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.411.000,00	3.411.000,00	448.271,58	13,14

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2014 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Fev 2014 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	8.713.000,00	8.713.000,00	2.752.820,48	31,59	1.114.875,38	12,80
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	5.482.000,00	5.546.982,14	1.829.966,74	32,99	1.003.151,82	18,08
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.231.000,00	3.166.017,86	922.853,74	29,15	111.723,56	3,53
DESPESAS DE CAPITAL	1.004.000,00	1.007.894,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.004.000,00	1.007.894,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.717.000,00	9.720.894,55	2.752.820,48	28,32	1.114.875,38	11,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2014 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Fev 2014 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	9.717.000,00	9.720.894,55	2.752.820,48	28,32	1.114.875,38	11,47
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,64
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						304.571,36

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	18.913,96	0,00	0,00	18.913,96	18.913,96
Total	18.913,96	0,00	0,00	18.913,96	18.913,96

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2014 (m)	% (m/total) x 100
Administração Geral	1.643.000,00	1.643.000,00	764.393,64	27,77	186.545,79	16,73
Atenção Básica	4.735.000,00	4.733.894,55	1.113.694,41	40,46	442.873,31	39,72
Assistência Hospital e Hambulatorial	2.761.000,00	2.766.000,00	753.514,21	27,37	428.238,46	38,41
Suporte Profilático e Terapêutico	167.000,00	167.000,00	2.362,80	0,09	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	206.000,00	206.000,00	54.984,59	2,00	25.397,64	2,28
Vigilância Epidemiológica	205.000,00	205.000,00	63.870,83	2,32	31.820,18	2,85
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	9.717.000,00	9.720.894,55	2.752.820,48	100,00	1.114.875,38	100,00
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"						
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:02F7A0F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA Nº 13/2014

EDITAL N° 59/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2014

Fornecedora – a empresa **Eliane de Acis da Silva – ME**

O Objeto da presente contratação refere-se à aquisição de óleos Lubrificantes, e fluido de freio para manutenção dos veículos de diversas Secretarias deste município, em conformidade com as especificações constantes desta Ata de Registro de Preços.

1.2. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços na forma do Anexo VI e nas condições previstas no Edital.

1.3. As quantidades constantes no item 4.02 são estimativas de consumo **mensal.**

ATA DE REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, E FLUIDOS DE FREIO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, ATRAVES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como fornecedora, a empresa abaixo descrita, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na licitação Pública, Edital n.º 59/2014 na modalidade de Pregão Presencial n.º 14/2014, Registro de Preços 07/2014, devidamente homologada pelo Prefeito aos 11 de junho de 2014, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 418/2012 e Decreto Municipal n.º 85/2014, Lei Complementar 123/06.

Cláusula segunda – da fornecedora

2.1 A empresa **Eliane de Acis da Silva – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.960.532/0001-97, Registrada na JUCEMS em 20/12/1993, sob o n° 54800044306, com sede na Avenida Capitão Olinto Mancini, n° 1.308, centro, na cidade de Três Lagoas – MS - CEP n.º 79.603-011, neste ato devidamente representada pelo seu procurador o senhor **Aledis Amaral Gonçalves,** brasileiro, solteiro, fotógrafo, portador do RG. n.º 50734931-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 39435715800, nascido em 22/09/1974, em Aurelino Leal – BA, Filho de Izaltino dos Santos Gonçalves e Jovelina Silveira Amaral, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n° 1398, na cidade de Selvíria - MS, CEP: 79.590-000, para fornecimento de **óleos lubrificantes e fluidos de freio, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal**, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula terceira – dos Órgãos gerenciadores e participantes

3.1 O Órgão gerenciador da presente ata será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, representado pelo senhor JOSÉ APARECIDO PEREIRA.

3.2 Os órgãos participantes da presente ata são:

Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB

3.3 Caberá ao órgão gerenciador à realização periódica de pesquisa no mercado para a comprovação da vantajosidade.

Cláusula quarta - do objeto

4.1 A presente ata tem por objeto **o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisição óleos lubrificantes e fluidos de freio**, para a frota de veículos da Prefeitura de Selvíria.

4.2 Os produtos descritos abaixo, que estão com as composições descritas, deverá ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

ANEXO I

CNPJ: 11.960.532/0001-97				Eliane de Acis da Silva - ME			
Lote	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Material / Serviço**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor total**
1	1	4	unidade	Óleo lubrificante top turbo 15w40 - 03 LTS - motor diesel		30,00	120,00
1	4	60	unidade	Óleo lubrificante 2.T - 200 ML - motor a gasolina	lubrax	2,20	132,00
1	5	5	unidade	Óleo lubrificante 2.T - 500 ML - motor a gasolina	lubrax	4,80	24,00
1	17	6	unidade	Óleo lubrificante - 20w40 - 1 LT - motor a gasolina/alcool	lubrax	11,50	69,00
1	18	4	unidade	Óleo lubrificante - 20w40 - 3 LT - motor a gasolina/alcool	lubrax	31,00	124,00
1	20	5	unidade	Óleo lubrificante top turbo - 03 LTS - motor a diesel	petrobras	35,00	175,00
1	21	6	unidade	Óleo lubrificante extra turbo - 03 LTS - motor a diesel	petrobras	28,00	168,00
1	25	4	unidade	Óleo lubrificante 10w - 20 LT (balde) - motor a diesel	petrobras	144,90	579,60
1	26	5	unidade	Óleo lubrificante - 20w30 - 20 LTS - (balde) - motor diesel	petrobras	197,90	989,50
Quantidade de Itens Mensal: 9						Total Mensal da Empresa:	**R$ 2.381,10**

4.3. Os óleos lubrificantes deverão estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT.

4.4. Todos os óleos lubrificantes deverão possuir as seguintes informações afixadas de forma indelével sobre sua rotulação:

a) marca registrada do fabricante;
b) nome fantasia;
c) Viscosidade;
d) Índice de viscosidade;
e) Densidade;
f) Origem;
g) Tipo;
h) Aditivação(se houver)
i) Classificação;
j) data de fabricação;
k) Validade.

4.5. Não serão aceitos óleos lubrificantes, reciclados, reformados, recondicionados, usados ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos óleos lubrificantes fabricados com matéria prima de primeiro uso.

4.6. Os óleos lubrificantes deverão ainda:

a) Ser novos, não podendo ser, reciclados, reformados, recondicionados, usados ou outros quaisquer de natureza semelhante;
b) Estampar a marca de conformidade do INMETRO;
c) Ter garantia mínima do fabricante de (03) meses;
d) Os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;
e) Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70% (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

4.7 As despesas com transporte e tributos incidentes serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

Cláusula quinta – da forma de entrega dos produtos

5.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito a Avenida João Selvirio de Souza n° 997, centro na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, de segunda a sexta feira e horário de expediente das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 16:00hs, horário oficial de Mato Grosso do Sul.

5.2. A empresa contratada deverá fazer a entrega dos produtos de conformidade com a solicitação desta municipalidade, sob pena de recusar os produtos não solicitados.

5.3. Fica condicionado que a entrega dos produtos, devera ser feita de acordo com a solicitação dos produtos, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada.

5.4 As aquisições serão formalizadas mediante requisições feitas por telefone ou e-mail com o respectivo envio da nota de empenho, sendo que juntamente com a entrega do produto deverá ser apresentada a nota fiscal respectiva.

5.5 A fornecedora não poderá apresentar nota fiscal com CNPJ diverso do registrado na presente Ata de Registro de Preços.

5.5 Feita a solicitação de produtos, a fornecedora deverá proceder a entrega com o prazo de até dias.

Cláusula sexta – da garantia

6.1 Ter garantia mínima de 3 meses.

6.2. A contratada deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.

6.3. No caso de apresentarem imperfeição e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data da entrega.

6.4. O ônus de correção de imperfeição apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

Cláusula sétima - do valor dos produtos e do pagamento

7.1 A fornecedora receberá os pagamentos de conformidade com os produtos efetivamente entregues, com os preços dos produtos apurados na forma constantes do subitem 4.2 desta Ata.

7.2 O valor total mensal estimado desta Ata de Registro de Preços é de R$ 2.381,10 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e dez centavos), e total anual de R$ 28.573,20 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos)

7.2.1 O pagamento dos produtos será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, desde que as certidões negativas do INSS, FGTS, Trabalhista esteja validas, de acordo com o art. 55 inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

Cláusula oitava – da validade da Ata de Registro de Preços

8.1 O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

8.2 Durante o prazo de validade da presente ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

8.3 Na hipótese do item 8.2, caso o preço resultante da nova licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no presente SRP, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto à empresa signatária deste instrumento, em decorrência do direito de preferência.

8.4 A partir da vigência da presente Ata de Registro de Preços, a fornecedora fica obrigada a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeitas, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

Cláusula nona – dos órgãos aderentes

9.1 Os órgãos interessados em aderir à presente Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao Órgão Gerenciador.

9.2 A utilização desta Ata por outro órgão fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) não comprometimento da capacidade de fornecimento da fornecedora;
b) anuência expressa da fornecedora.

Cláusula décima – das obrigações gerais da fornecedora

10 Constituem obrigações gerais da fornecedora:

10.1 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação, que precedeu à presente Ata;

10.2 Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao órgão gerenciador qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

10.3 Responder às notificações no prazo estabelecido;

Cláusula décima primeira das obrigações do órgão gerenciador

11.1 Constituem obrigações do órgão gerenciador:

11.2 Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

11.3 Notificar a fornecedora para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes;

Encaminhar cópias da presente ARP aos órgãos aderentes;

11.5 Conduzir o procedimento de penalização à fornecedora, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de órgão aderente;

11.6 Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade à fornecedora em caso de descumprimento das cláusulas desta Ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade, ao órgão gerenciador;

11.7 Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

Cláusula décima segunda – do cancelamento da Ata de Registro de Preços

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
a) a fornecedora não se dispuser a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
b) a fornecedora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;
c) a fornecedora, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
d) houver razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
e) a fornecedora sofrer quaisquer sanções previstas no Edital.

12.2 O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, será precedido do contraditório, com a devida comunicação à fornecedora e publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município.

12.3 A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

Cláusula décima terceira – dos documentos aplicáveis

13.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital n° 59/2.014 e Pregão Presencial n.º 14/2014 e do Termo de Referência que acompanhou o mencionado edital;
b) Proposta escrita da fornecedora ou negociação/recomposição de preço;
c) Ata da sessão pública.

Cláusula décima quarta - das sanções administrativas

14.1 Nos termos do artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02, ficará impedida de licitar com o Município de Selvíria - MS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas no edital da licitação que precedeu à presente Ata e das demais penalidades legais, a licitante que:
a) não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) apresentar documentação falsa;
c) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
d) não mantiver a proposta;
e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2 Com fulcro no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02 e na Lei de Licitações, a fornecedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
a) Multa, na forma prevista no edital da licitação que precedeu à presente Ata;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.3 No caso de qualquer infração contratual, a Municipalidade de Selvíria poderá aplicar à fornecedora uma multa variável entre dez a vinte por cento, do valor total do(s) produto(s) solicitado(s), de conformidade com a gravidade da infração.

14.4 O Município de Selvíria - MS, no caso de infração contratual, poderá aplicar juntamente com a sanção pecuniária, as outras espécies de penalidades previstas nesta Ata.

Cláusula décima quinta – das prerrogativas do órgão gerenciador

15.1 A fornecedora reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, respeitados os direitos da fornecedora.
b) rescindir nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93;
c) aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial deste instrumento;
d) fiscalizar junto com os órgãos participantes, o fornecimento dos produtos.

Cláusula décima sexta - do foro

16.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 13 junho de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

ELIANE DE ACIS DA SILVA – ME
Empresa

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D64BD795

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA Nº 14/2014

EDITAL N° 59/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

Fornecedora – a empresa **M. A. PROENÇA – EPP**

O Objeto da presente contratação refere-se à aquisição de óleos Lubrificantes, e fluido de freio para manutenção dos veículos de diversas Secretarias deste município, em conformidade com as especificações constantes desta Ata de Registro de Preços.

1.2. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços na forma do Anexo VI e nas condições previstas no Edital.

1.3. As quantidades constantes no item 4.02 são estimativas de consumo **mensal.**

ATA DE REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, E FLUIDOS DE FREIO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, ATRAVES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como fornecedora, a empresa abaixo descrita, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na licitação Pública, Edital n.º 59/2014 na modalidade de Pregão Presencial n.º 14/2014, Registro de Preços 07/2014, devidamente homologada pelo Prefeito aos 11 de junho de 2014, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 418/2012 e Decreto Municipal n.º 85/2014, Lei Complementar 123/06.

Cláusula segunda – da fornecedora

2.1 A empresa **M.A. PROENÇA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **12.865.746/0001-47**, Registrada na JUCESP em 05/10/2010, sob o n° 35126363063, com sede na Avenida Capitão Olinto Mancini, n° 1.308, centro, na cidade de Três Lagoas – MS - CEP n.º 79.603-011, neste ato devidamente representada pelo seu procurador o senhor **Aledis Amaral Gonçalves,** brasileiro, solteiro, fotógrafo, portador do RG. n.º 50734931-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 39435715800, nascido em 22/09/1974, em Aurelino Leal – BA, Filho de Izaltino dos Santos Gonçalves e Jovelina Silveira Amaral, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n° 1398, na cidade de Selvíria - MS, CEP: 79.590-000, para fornecimento de **óleos lubrificantes e fluidos de freio, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal**, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital/Ata de Registro de Preços.

Cláusula terceira – dos Órgãos gerenciadores e participantes

3.1 O Órgão gerenciador da presente ata será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, representado pelo senhor JOSÉ APARECIDO PEREIRA.

3.2 Os órgãos participantes da presente ata são:

Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB

3.3 Caberá ao órgão gerenciador à realização periódica de pesquisa no mercado para a comprovação da vantajosidade.

Cláusula quarta - do objeto

4.1 A presente ata tem por objeto **o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisição óleos lubrificantes e fluidos de freio**, para a frota de veículos da Prefeitura de Selvíria.

4.2 Os produtos descritos abaixo, que estão com as composições descritas, deverá ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

CNPJ: 12.865.746/0001-47				M.A. PROENÇA ME			
Lote	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Material / Serviço**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	8	unidade	Óleo lubrificante top turbo - 15w40 - 01 LT - motor diesel	BR	11,00	88,00
1	3	6	unidade	Óleo lubrificante top turbo 15w40 - 20 LT (balde) - motor diesel	TOTAL	178,00	1.068,00
1	6	6	unidade	Óleo lubrificante de câmbio 90 - 20 LTS (balde) - motor a gasolia/diesel/alcool	DEITON	158,70	952,20
1	7	3	unidade	Óleo lubrificante de câmbio 140 - 20 LTS (balde) - motor a gasolina/diesel/alcool	DEITON	160,00	480,00
1	9	8	unidade	Fluido de freio DT - 4 - 200 ML - motor a gasolina/diesel/alcool	HI-TECH	9,00	72,00
1	10	6	unidade	Fluido de freio DT – 3 -500 ML - motor a gasolina/diesel/alcool	HI-TECH	8,00	48,00
1	11	6	unidade	Fluido de freio DT - 4 - 500 ML - motor a gasolina/diesel/alcool	HI-TECH	10,50	63,00
1	12	5	unidade	Óleo lubrificante turbo - 40 - 20 LTS (balde) - motor a diesel	DEITON	155,00	775,00
1	14	4	unidade	Óleo lubrificante hidraulico ATF - 20 LTS (balde) - gasolina/diesel	DEITON	164,00	656,00
1	15	6	unidade	Óleo lubrificante essencial 20w50 - 03 LTS - motor a gasolina/alcool	DEITON	32,30	193,80
1	16	30	unidade	Óleo semi sintético - 5w30 - 01 LT - motor a gasolina/alcool	YPF	22,00	660,00
1	19	3	unidade	Óleo lubrificante - 20w50 - 1 LT - motor a gasolina/alcool	DEITON	11,40	34,20
1	22	4	unidade	Óleo lubrificante para transmissão - 68 - 20LTS (balde) motor a diesel	DEITON	120,00	480,00
1	23	4	unidade	Flua - arla 32 - 20 LTS (balde) - motor a diesel	ISOLU 32	53,50	214,00
Quantidade Mensal de Itens: 14					**Total Mensal da Empresa:**		**R$ 5.784,20**

4.3. Os óleos lubrificantes deverão estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT.

4.4. Todos os óleos lubrificantes deverão possuir as seguintes informações afixadas de forma indelével sobre sua rotulação:

a) marca registrada do fabricante;
b) nome fantasia;
c) Viscosidade;
d) Índice de viscosidade;
e) Densidade;
f) Origem;
g) Tipo;
h) Aditivação(se houver)
i) Classificação;
j) data de fabricação;
k) Validade.

4.5. Não serão aceitos óleos lubrificantes, reciclados, reformados, recondicionados, usados ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos óleos lubrificantes fabricados com matéria prima de primeiro uso.

4.6. Os óleos lubrificantes deverão ainda:

a) Ser novos, não podendo ser, reciclados, reformados, recondicionados, usados ou outros quaisquer de natureza semelhante;
b) Estampar a marca de conformidade do INMETRO;
c) Ter garantia mínima do fabricante de (03) meses;
d) Os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;
e) Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70% (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

4.7 As despesas com transporte e tributos incidentes serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

Cláusula quinta – da forma de entrega dos produtos

5.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito a Avenida João Selvirio de Souza n° 997, centro na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, de segunda a sexta feira e horário de expediente das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 16:00hs, horário oficial de Mato Grosso do Sul.

5.2. A empresa contratada deverá fazer a entrega dos produtos de conformidade com a solicitação desta municipalidade, sob pena de recusar os produtos não solicitados.

5.3. Fica condicionado que a entrega dos produtos, devera ser feita de acordo com a solicitação dos produtos, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada.

5.4 As aquisições serão formalizadas mediante requisições feitas por telefone ou e-mail com o respectivo envio da nota de empenho, sendo que juntamente com a entrega do produto deverá ser apresentada a nota fiscal respectiva.

5.5 A fornecedora não poderá apresentar nota fiscal com CNPJ diverso do registrado na presente Ata de Registro de Preços.

5.5 Feita a solicitação de produtos, a fornecedora deverá proceder a entrega com o prazo de até dias.

Cláusula sexta – da garantia

6.1 Ter garantia mínima de 3 meses.

6.2. A contratada deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.

6.3. No caso de apresentarem imperfeição e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data da entrega.

6.4. O ônus de correção de imperfeição apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

Cláusula sétima - do valor dos produtos e do pagamento

7.1 A fornecedora receberá os pagamentos de conformidade com os produtos efetivamente entregues, com os preços dos produtos apurados na forma constantes do subitem 4.2 desta Ata.

7.2 O valor total mensal estimado desta Ata de Registro de Preços é de R$ 5.784,20 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), e total anual de R$ 69.410,40 (sessenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos).

7.2.1 O pagamento dos produtos será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, desde que as certidões negativas do INSS, FGTS, Trabalhista esteja validas, de acordo com o art. 55 inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

Cláusula oitava – da validade da Ata de Registro de Preços

8.1 O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

8.2 Durante o prazo de validade da presente ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

8.3 Na hipótese do item 8.2, caso o preço resultante da nova licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no presente SRP, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto à empresa signatária deste instrumento, em decorrência do direito de preferência.

8.4 A partir da vigência da presente Ata de Registro de Preços, a fornecedora fica obrigada a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeitas, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

Cláusula nona – dos órgãos aderentes

9.1 Os órgãos interessados em aderir à presente Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao Órgão Gerenciador.

9.2 A utilização desta Ata por outro órgão fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) não comprometimento da capacidade de fornecimento da fornecedora;
b) anuência expressa da fornecedora.

Cláusula décima – das obrigações gerais da fornecedora

10 Constituem obrigações gerais da fornecedora:

10.1 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação, que precedeu à presente Ata;

10.2 Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao órgão gerenciador qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

10.3 Responder às notificações no prazo estabelecido;

Cláusula décima primeira das obrigações do órgão gerenciador

11.1 Constituem obrigações do órgão gerenciador:

11.2 Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

11.3 Notificar a fornecedora para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes;

Encaminhar cópias da presente ARP aos órgãos aderentes;

11.5 Conduzir o procedimento de penalização à fornecedora, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de órgão aderente;

11.6 Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade à fornecedora em caso de descumprimento das cláusulas desta Ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade, ao órgão gerenciador;

11.7 Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

Cláusula décima segunda – do cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
a) a fornecedora não se dispuser a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
b) a fornecedora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;
c) a fornecedora, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
d) houver razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
e) a fornecedora sofrer quaisquer sanções previstas no Edital.
12.2 O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, será precedido do contraditório, com a devida comunicação à fornecedora e publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município.

12.3 A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

Cláusula décima terceira – dos documentos aplicáveis
13.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital n° 59/2.014 e Pregão Presencial n.º 14/2014 e do Termo de Referência que acompanhou o mencionado edital;
b) Proposta escrita da fornecedora ou negociação/recomposição de preço;
c) Ata da sessão pública.

Cláusula décima quarta - das sanções administrativas
14.1 Nos termos do artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02, ficará impedida de licitar com o Município de Selvíria - MS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas no edital da licitação que precedeu à presente Ata e das demais penalidades legais, a licitante que:
a) não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) apresentar documentação falsa;
c) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
d) não mantiver a proposta;
e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2 Com fulcro no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02 e na Lei de Licitações, a fornecedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
a) Multa, na forma prevista no edital da licitação que precedeu à presente Ata;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.3 No caso de qualquer infração contratual, a Municipalidade de Selvíria poderá aplicar à fornecedora uma multa variável entre dez a vinte por cento, do valor total do(s) produto(s) solicitado(s), de conformidade com a gravidade da infração.

14.4 O Município de Selvíria - MS, no caso de infração contratual, poderá aplicar juntamente com a sanção pecuniária, as outras espécies de penalidades previstas nesta Ata.

Cláusula décima quinta – das prerrogativas do órgão gerenciador
15.1 A fornecedora reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, respeitados os direitos da fornecedora.
b) rescindir nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93;
c) aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial deste instrumento;
d) fiscalizar junto com os órgãos participantes, o fornecimento dos produtos.

Cláusula décima sexta - do foro
16.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 13 junho de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

M. A. PROENÇA - EPP
Empresa

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:239781D2